



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

Nº 133

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	3338
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3341
ADVOCACIA-GERAL	3347
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	3350

TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 24ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.07.2026

INÍCIO: 15h56min

PRESIDENTES: SR. ALEX REDANO

SR. EYDER BRASIL

SR. MARCELO CRUZ

SECRETÁRIOS: SR. MARCELO CRUZ

SR. EYDER BRASIL

SR. JEAN OLIVEIRA

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro instalada a 24ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e aberta a 1ª Sessão Extraordinária desta Sessão Legislativa.

Solicito, neste momento, que o Secretário Deputado Eyder Brasil, secretariando os trabalhos, faça a leitura do Ato Convocatório desta Sessão Legislativa.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Procede à

leitura do Ato Convocatório a seguir:

"Ato P Nº 044/2026-LEG/ALE.

Convoca a Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 9 de julho de 2026.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso das atribuições regimentais e, com fulcro na alínea b do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 15h do dia 9 de julho de 2026, para leitura de Requerimentos e Mensagens e deliberação das seguintes matérias:

I - Veto Parcial nº 54/2026, ao Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui a Política Estadual de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública no Estado de Rondônia e dá outras providências";

II - Veto Parcial nº 55/2026, ao Projeto de Lei nº 1.346/2026, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Dispõe sobre o Cadastro Estadual e a regulamentação da atividade de compra e venda de sucatas, ferro-velhos e congêneres no Estado de Rondônia, visando coibir a receptação de materiais furtados e proteger o patrimônio público e privado";

III - Veto Total nº 126/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS/RO nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por Órgãos da Administração Pública estadual e municipal, suas Fundações e Autarquias e dá outras providências";

IV - Veto Total nº 127/2026, ao Projeto de Lei nº 1.389/2026, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Institui a Carteira de Identificação de Mãe Atípica";

V - Projeto de Lei 1.372/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 729, de 14 de julho de 1997";

VI - Projeto de Lei nº 1.378/2026, de autoria do

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer

Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles

Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

Deputado Eyder Brasil, que "Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, "Vozes de Rondônia", dispondo sobre a difusão de obras em emissoras de rádio e a contratação de artistas em eventos públicos, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências"; VII - Projeto de Lei nº 1.440/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 40.360.000,00";

VIII - Projeto de Lei nº 1.454/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.468.893,70, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT";

IX - Projeto de Lei nº 1.455/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.181.219,04, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT";

X - Projeto de Lei nº 1.460/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.017.354,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom";

XI - Projeto de Lei nº 1.462/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.244.348,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Funedca";

XII - Projeto de Lei nº 1.465/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro";

XIII - Projeto de Lei nº 1.466/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.821.561,08, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH";

XIV - Projeto de Lei nº 1.472/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.510.000,00, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO";

XV - Projeto de Lei nº 1.474/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.770.468,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO";

XVI - Projeto de Lei nº 1.475/2026, de autoria do Poder

Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025";

XVII - Projeto de Lei nº 1.477/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Estado de Rondônia - Fecidat/RO, autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios do estado de Rondônia, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista para sua operacionalização e dá outras providências";

XVIII - Projeto de Lei nº 1.480/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram";

XIX - Projeto de Lei nº 1.485/2026, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid, que "Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por Policiais Militares e Bombeiros Militares no âmbito da Diretoria Especial de Resposta e Suporte Operacional - DERSO e dá outras providências";

XX - Projeto de Lei Complementar nº 201/2026, de autoria do poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015";

XXI - Projeto de Lei nº 1.202/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012";

XXII - Mensagem nº 176/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 45.125.046,78, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc"; e

XXIII - Mensagem nº 177/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.565.360,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES";

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 8 de julho de 2026.

Deputado Alex Redano Presidente - ALE/RO."

Lido o Ato Convocatório, Senhor Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença, por favor?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrar a presença do nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Obrigado, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Presidente, está me ouvindo?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Registra a presença do Deputado Edevaldo Neves aí, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Edevaldo Neves, por favor.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Jesuino aqui.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, cumprimentar a todos que se encontram de forma presencial e remota. A gente está encaminhando no grupo um Projeto de Resolução que é muito importante para os deputados analisarem, que vai realmente poder disciplinar, nesse período de eleições, a questão da característica da atividade parlamentar no âmbito do Poder Legislativo.

Então, eu pediria aí se, após as discussões, que é uma decisão interna corporis, e é um Projeto de Resolução, que possa ser acrescentada a aprovação desse Projeto de Resolução, que não tem nada a ver com o governo e tampouco com o Projeto de Lei, mas sim, um Projeto de Resolução que trata da Casa mesmo. E peço a Vossa Excelência analisar, posterior à questão dos debates dos Projetos de Leis, que serão discutidos aqui nessa pauta. Esse é o meu pedido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Tranquilo, importante projeto. Quero parabenizar o Deputado Jesuino. Só que na pauta de convocação já está elencados os projetos, aí a gente precisa suspender e ver se é possível fazer uma nova Extraordinária, em consenso.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Mas aí...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, senhor, pode falar.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Mas é uma questão, como eu volto a dizer, uma decisão interna corporis, e aqui passa da questão de discussão de Projetos de Lei. E um Projeto de Resolução que é muito importante, está acontecendo exatamente nas vedações eleitorais. A Casa está tendo algumas interpretações, algumas restrições, e por isso eu penso que, se houver decisão do plenário para pautar esse Projeto de Resolução, é muito importante. Então, esse é meu pedido, que o senhor coloque em discussão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Interessante. Eu acho que pode colocar no grupo, ou até o Deputado Eyder estava falando aqui, que colocou já, que é muito importante esse projeto, é muito importante.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, é importante, mas eu acho que ele tem que ser discutido. Tem que passar para o nosso gabinete. Eu acho que, ... Tem as suas alterações do nosso Regimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos discutir. Quero convidar o Deputado Eyder Brasil para assumir a presidência, para eu fazer o uso da tribuna. Questão de ordem.

(Às 16 horas e 09 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Eyder Brasil)

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Questão de ordem, concedida ao nobre Presidente desta Casa, o nobre Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO - Senhores deputados, público presente, farei aqui uma leitura de uma breve nota a despeito da investigação ocorrida na manhã de hoje, nesta Casa de Leis.

Registro que me causa estranheza que tal operação ocorra justamente às portas das eleições gerais deste ano. Este deputado, este parlamentar e a Casa de Leis se colocam à disposição das autoridades, e é o procedimento investigatório advindo da CGU, Controladoria-Geral da União, na certeza do cumprimento do devido processo legal e do direito à ampla defesa.

Destaco também, isso é importante, que valores apontados na imprensa oriundos da operação foram encontrados na cidade de Manaus e não pertencem a qualquer investigado neste Estado, e sim de uma empresa que atua no Estado do Amazonas.

O espírito de colaboração está presente por parte desta Casa e aguardaremos na Justiça a verdade dos fatos. Tomaremos procedimentos internos na esteira da investigação.

Obrigado a todos os colegas.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Devolvo a presidência desta Sessão ao Deputado Alex Redano.

(Às 16 horas e 11 minutos, o Senhor Eyder Brasil passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, nobre deputado Eyder Brasil.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está dispensada a leitura e solicito a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Procede à

leitura do expediente recebido a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 – Mensagem nº 176/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 45.125.046,78, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação – Seduc.”.

2 - Mensagem nº 177/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.565.360,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Passemos à Ordem do Dia. Solicito neste momento ao Senhor Secretário que proceda à leitura dos Vetos a serem deliberados.

Quero aqui, deixar todos os deputados atentos que teremos quatro Vetos. Estão trancando a pauta. E é quórum absoluto, são 13 votos.

Com a palavra, nobre Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 126/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 125/26. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS/RO nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por Órgãos da Administração Pública estadual e municipal, suas Fundações e Autarquias e dá outras providências”.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer. Convidar o deputado Marcelo Cruz para proceder ao parecer em plenário.

Substitui o Secretário. Convido o Deputado Eyder Brasil para dar o parecer. Ele que é considerado o nosso parecerista oficial. E convido o deputado Marcelo Cruz para secretariar os trabalhos.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se do Veto Total 126/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 125/26. Ementa: Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS/RO nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por Órgãos da Administração Pública estadual e municipal, suas Fundações e Autarquias e dá outras providências”.

Está aqui no corpo do texto da Mensagem: “reconhecendo

a benevolente intenção do legislador em buscar mecanismos que otimizem a execução das atividades da administração pública, ao examinar a proposição, vejo-me compelido a vetá-la completamente, tendo em vista que a matéria apresenta vícios constitucionais e formais que comprometem sua validade e eficácia, ao estender a concessão de isenção de ICMS nas operações e prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços, realizadas por órgãos da administração pública municipal, suas fundações e autarquias. (...)

Ademais, a proposta incorre em vício formal por não estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigência constitucional. O Projeto estabelece renúncia de receita tributária, gerando impacto significativo nas finanças públicas estaduais e municipais, sem que tenha sido acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro necessária. Tal omissão viola o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a qual estabelece que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro é requisito formal e indispensável para a validade de toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita.”.

Por essa razão, por esses fatores, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes, o meu parecer é pela manutenção do Veto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Eyder.

Tem algum deputado para discutir o parecer do Veto? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Agora vamos à discussão e votação do Veto. O nobre Deputado Marcelo Cruz, brilhantemente secretariando os trabalhos, fará a chamada.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Obrigado, Presidente. Vamos à chamada.

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Acompanho o relator.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – “Sim”.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, só

apenas uma questão de ordem.

Se nós não tivermos, neste momento, o número necessário para a manutenção ou a derrubada do Veto, acredito que o projeto ficará prejudicado. Claro que o meu voto é pela manutenção do Veto, porque, a meu ver, assiste razão ao governo, em relação ao impacto orçamentário-financeiro. Mas para que nós possamos ter uma boa condução dos trabalhos, Presidente, eu solicito a Vossa Excelência a verificação de quórum, porque há uma série de Vetos para nós votarmos e, para que não seja prejudicada a própria votação, solicito a Vossa Excelência a verificação de quórum.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com certeza. Verificação de quórum. Tinham quantos presentes?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Presidente, só para adiantar meu voto aí, que eu vou ter que dar uma saída por cinco minutos, eu acompanho o voto do relator, por gentileza. Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Ezequiel Neiva acompanha o relator. É "sim".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos agora à verificação de quórum.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente, uma questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sim, senhor.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Se o Deputado Marcelo Cruz está fazendo a chamada aí, está sendo feita a verificação de quórum também. Ele vai ter que fazer o chamamento e, se não houver, o projeto realmente está obstruído.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Já põe presença para mim, por favor, Secretário Marcelo Cruz. Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Registrar a presença do Deputado Ezequiel Neiva e já está computado o seu voto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O deputado vai fazer...vamos fazer o seguinte, para adiantar...

O SR. JEAN OLIVEIRA - Já vai perguntando e vendo o voto...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Já vai registrando a presença.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano está presente e já votou.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Presente e já votei.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Cássio Gois?

Deputado Cássio Gois tinha registrado a presença, Presidente?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Estou aqui. Deputado Cássio Gois, Secretário Deputado Marcelo e Presidente Alex Redano.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Cássio Gois como vota?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Qual a orientação, Presidente?

O SR. EYDER BRASIL - Sim, é pela manutenção. Desculpa, Presidente.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Obrigada, eu estou na estrada. "Sim", pela manutenção do Veto.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Tem vários projetos Deputado Cássio, se puder deixar sua assessoria atenta, a gente vai ficar muito grato.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Eu já cheguei no destino, Presidente. Eu mesmo vou acompanhar.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Muito obrigado. Deputado Cirone Deiró? Deputado Cirone Deiró, está ausente.

Deputada Cláudia de Jesus está presente e já votou. Deputado Delegado Camargo está presente? Como vota?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto pela manutenção do Veto.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Drª Taíssa? Deputada Drª Taíssa estava agora há pouco aqui atrás no plenário. Não está? Ela registrou presença, Presidente? A Deputada Drª Taíssa? Não, não é?

Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Presente. Pela manutenção do Veto.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Presente. "Sim". Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Sim".

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - "Sim". Deputado Ezequiel Neiva já respondeu.

Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Presente. Acompanho o relator.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - "Sim".
Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Voto "sim". Acompanho o relator.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Acompanha o relator, Deputada Ieda Chaves.
Deputado Ismael Crispin?
Deputado Ismael Crispin, ausente.
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça acompanho o relator.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - "Sim".
Acompanha o relator.
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Jean Oliveira, "sim".

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - "Sim", Deputado Jean Oliveira.
Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Acompanho o relator.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Acompanha o relator e está presente.
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Deputado Luis do Hospital vota "sim".

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Olha a voz do Deputado Luis do Hospital.
Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel, ausente.
Deputado Marcelo Cruz, presente. Acompanho o relator também.
Deputado Nim Barroso? Ausente.
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Pedro Fernandes vota "sim".
Deputado Ribeiro do Sinpol? Cadê o nosso líder? Ausente.
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Presidente, o senhor pode repetir qual é esse projeto,

por gentileza, antes do meu voto?

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – Deputada Rosangela, primeiro quero parabenizá-la pelo seu aniversário na data de ontem, desejar e orar para que Deus cubra a sua vida de bênçãos neste novo ciclo, a senhora e toda a sua família.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Obrigada.

O SR. EYDER BRASIL – O projeto é o Veto Total a um projeto do Deputado Delegado Lucas que, em seu escopo, traz redução de ICMS e renúncia de receita. Dessa forma, o projeto torna-se inconstitucional e, por essa razão, o governo veta totalmente o Projeto de Lei.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Ah, sim. O meu voto é "sim".

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Deputada RosAngela Donadon vota "sim".
Dezesseis votos "sim", Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não votou
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

(Constatou-se quórum regimental para deliberação da matéria)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Fica mantido o Veto Total 126/2026 com 16 votos "sim" e nenhum voto contrário. Vai ao Expediente.**

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - Presidente,

reforça mais uma vez que há vários projetos aqui que a votação será nominal, por favor.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Gente, gostaria aqui, principalmente, de pedir aos gabinetes que estão acompanhando a Sessão, precisamos que todos os deputados fiquem atentos. Nós temos mais três Vetos trancando a pauta e é preciso alcançar 13 votos. É votação nominal.

Então, mais uma vez, peço que todos fiquem atentos. Vou reforçar isso também no grupo.

Próxima matéria.

O SR. MARCELO CRUZ (4º Secretário) - VETO PARCIAL 54/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 126/26. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui a Política Estadual de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Presidente, falta parecer nesse projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Já convido o deputado Eyder Brasil para emitir o parecer.

Por favor, o Deputado Ribeiro do Sinpol está querendo entrar. Falou que está há cinco minutos esperando.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, trata-se do Veto Parcial 54/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 126, "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui a Política Estadual de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Autógrafo de Lei, em síntese, "visa instituir a política de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do estado de Rondônia, com a finalidade de garantir que a administração pública utilize linguagem clara e acessível em sua comunicação com o cidadão. Todavia, vejo-me compelido a vetar parcialmente a proposição, no tocante aos art. 4º, e § 1º, art. 5º e art. 6º, uma vez constatadas inconstitucionalidade formal e material, ao trazer a previsão de fixação de prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei e implementar a política pública, bem como por representar risco de violação indireta aos princípios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa."

E aqui eu, como sempre, é um padrão, quero conceder a questão de ordem ao Deputado Delegado Camargo, para explicar o projeto e esses dispositivos que foram vetados de forma parcial pelo governo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, colegas. O projeto em síntese, na verdade, é uma complementariedade de um projeto de autoria federal que traz a necessidade de, nos documentos públicos, sejam eles em um hospital, sejam eles quando o cidadão vai na prefeitura, vem na Assembleia Legislativa, seja no

Poder Judiciário, sempre que buscar uma informação, ele possa compreender claramente o resultado daquela sua consulta.

E para isso nós temos, a nível nacional, e agora através desse Projeto de Lei que havia proposto e que houve Veto Parcial, a utilização da linguagem simples, mais acessível para as pessoas. E o Governo do Estado vetou 3 artigos. Ele vetou o artigo 5º e o artigo 6º. E, de fato, aqui assiste razão ao governo no seu veto, porque em ambos os artigos do projeto de minha autoria trazia um prazo para o governo implementar.

No artigo 5º, prazo de 180 dias para capacitação dos servidores em linguagem simples; e no artigo 6º, 90 dias para regulamentar a lei. E aqui o Governo do Estado vetou esses dois, e aqui estou de acordo. Assiste sim, razão ao Governo do Estado no veto. O STF (Supremo Tribunal Federal) se manifestou em sentido contrário.

Já em relação ao artigo 4º, parágrafo 1º, me parece que não há qualquer inconstitucionalidade; pelo contrário, se nós vetarmos, e o risco que o governo colocou ali para o Veto é que faltaria proporcionalidade da medida, que seria o prazo de 72 horas. Me parece que aí não assiste razão ao governo.

Então, como forma de alavancar os trabalhos, eu solicito, Presidente que nós possamos votar em apartado, em destaque, os vetos. E eu, como autor da matéria, votaria no sentido de rejeitar o veto do artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I e II, e acompanharia o veto do governo nos artigos 5º e 6º.

Então, faria apenas essa diferença para que nós possamos também atender às pessoas com deficiência, aquelas pessoas que possuem baixa formação de escolaridade. É apenas uma lei que busca trazer melhor compreensão ao cidadão rondoniense. Obrigado.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de ordem, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Para concluir o parecer, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – O meu parecer é pela manutenção do Veto Parcial, e a decisão cabe ao senhor votar ou não. O meu parecer é pela manutenção dos vetos. Mas, já adianto que quero aqui registrar que no parágrafo 1º do artigo 4º, o artigo e seus desdobramentos dão ao governo a obrigatoriedade de fornecer um material em até 72 horas. Acredito que por essa razão o Estado vetou, não apenas por conta do quantitativo de horas ali que já está expresso na lei, mas pela questão do fornecimento, que vai ali ter um impacto financeiro, sim. E acredito que não consta aqui no Projeto de Lei essa questão desse impacto financeiro orçamentário para a confecção de todos os alunos que queiram receber esse material.

Então, dessa forma, o meu parecer continua sendo pela manutenção total do que foi vetado.

(Às 16 horas e 28 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Marcelo Cruz)

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Eyder Brasil. Não há quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Delegado Camargo, contra.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Registrar o voto contra do Deputado Delegado Camargo. **Está aprovado o parecer.**

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Com a palavra, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Gostaria que Vossa Excelência enfrentasse, então, a possibilidade de nós votarmos em destaque os vetos.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Eu acabei de falar aqui com a Assessoria e o parecer já foi dado e ele não acatou.

Em turno único de discussão e votação, o Veto Parcial 54/2026 que se refere ao Projeto de Lei 686/2024. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis ao veto votarão "sim", os contrários votarão "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente? Deputado Delegado Camargo. Olha, fica uma situação difícil, porque eu concordo com parte do Veto e outra parte eu não concordo. Então, eu vou ter que me abster da votação. É o que vejo como lógico a ser feito nesse momento.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Presidente, registra a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol, por gentileza.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Seja bem-vindo, Deputado Ribeiro do Sinpol. Está registrada a sua presença.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Presidente, vamos começar a votação aqui, vou fazer chamada nominal. Começando aqui pelo Deputado Alan Queiroz. Como vota o Deputado Alan Queiroz? Deputado Alan Queiroz, ausente.

Como vota o Deputado Alex Redano? Deputado Alex Redano estava aqui agora há pouco, ele deu uma saída. Como vota o deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o

Deputado Cirone Deiró? Deputado Cirone Deiró, ausente. Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Vou me abster, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Abstenção, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Lucas Torres? Ausente.

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa? Ausente.

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Só um pouquinho, Deputado Jean. Os deputados que estão on-line, por favor, fiquem atentos à votação. Os assessores que estão em seus gabinetes, que estão acompanhando, os seus respectivos deputados, por favor, entrem em contato com os seus deputados porque estamos tendo uma votação nominal.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Presidente, só ressaltar aí o projeto de novo, que eu não estava prestando atenção.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Vou ler aqui rapidamente a Ementa: "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 686/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui a Política Estadual de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.""

Nós tivemos aqui Veto Parcial, alguns artigos foram vetados, outros foram mantidos. E aí nós estamos aqui discutindo agora a manutenção desses artigos que foram vetados, manutenção ou derrubada do Veto.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Voto pela derrubada do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves vota "sim". Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - O Deputado Edevaldo votou "não". O "sim" é pela manutenção.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Ele votou pela...

O SR. EYDER BRASIL - Pela derrubada.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Pela derrubada?

O SR. EYDER BRASIL - Foi.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Desculpa,

Deputado Edevaldo.

O SR. EYDER BRASIL - Deputado Edevaldo Neves, só para esclarecer: o autor do projeto, dos 3 artigos, ele concordou com 2 a serem mantidos o Veto, o Deputado Camargo. Eu fui relator, meu parecer é "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder vota "sim".
Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva vota pela manutenção do Veto. Voto "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) - Manutenção do Veto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Secretário, o senhor registrou o meu?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Registre abstensão.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Está bom.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Ieda Chaves? Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin? Deputada Ismael Crispin, ausente.
Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto com o relator.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - O Deputado Jean Oliveira vota "sim".
Como vota o Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID - Voto "sim", Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel, ausente.

Como vota o deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Voto "sim", com o relator.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Deputado Nim Barroso vota "sim".
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto igual ao nosso parcerista. Voto "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- abstenção
- Deputado Delegado Camargo	- abstenção
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - **Mantido o Veto Parcial 54/2026 com 14 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções. Está mantido. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 127/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 132/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.389/2026, de autoria do Deputado Alex Redano, que “Institui a Carteira de Identificação de Mãe Atípica”.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Falta parecer. Convido o Deputado Eyder Brasil para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL - Veto Total 127/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 132. Ementa: “Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.389/2026, de autoria do Deputado Alex Redano, que “Institui a Carteira de Identificação de Mãe Atípica”.

“A proposta legislativa visa instituir, no âmbito do Estado de Rondônia, a Carteira de Identificação da Mãe Atípica, destinada à identificação de mulheres que exercem o cuidado permanente de pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA ou doenças raras. Embora se reconheça o elevado mérito social da iniciativa e a legítima preocupação do legislador com a proteção e valorização das mães cuidadoras, vejo-me compelido a vetar integralmente a proposição por apresentar vícios de inconstitucionalidade formal subjetiva, uma vez que o Autógrafo cria obrigações administrativas específicas para o Poder Executivo, determinando a implementação de sistema de identificação oficial, emissão de documentos físicos e digitais, manutenção de banco de dados, desenvolvimento de plataforma digital com Código QR, elaboração de relatórios anuais, realização de campanhas institucionais, fiscalização permanente, estabelece prazos. (...)”

Nesse sentido, a proposição estabelece novos serviços públicos, cria procedimentos administrativos obrigatórios, fixa prazos para regulamentação na Lei e para emissão da carteira, determina a elaboração de relatórios periódicos, institui mecanismos de fiscalização e prevê a implementação de soluções tecnológicas específicas, sem a correspondente estimativa do impacto orçamentário-financeiro e sem observância das exigências previstas na legislação fiscal vigente.”. Dessa forma, o meu parecer para Comissão de Constituição e Justiça e redação e demais Comissões pertinentes é pela manutenção do Veto.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Eyder Brasil.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Para discutir, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, aqui eu quero dar voz a todas as famílias atípicas do Estado de Rondônia, famílias assim como a minha, que enfrentam

desafios diários dentro da sua casa, seja em razão de uma neurodivergência, uma deficiência física, que muitas vezes chegam para matricular os seus filhos nas escolas e são informados que lá não tem um monitor de sala de aula, um cuidador de pátio. Aquelas famílias atípicas, tão abandonadas e negligenciadas pelo Estado, que não conseguem consultas com um neuropediatra, com um fonoaudiólogo, com um terapeuta ocupacional, que passam horas e mais horas e vivem uma verdadeira via-sacra para conseguirem uma consulta com um especialista para sabe-se lá que data ou que ano conseguir um laudo.

O presente projeto não é de minha autoria. É de autoria do presidente desta Casa, mas de uma sensibilidade tremenda que devo engrossar a voz aqui e dizer: o governo abandonou as famílias das pessoas com deficiência. Busca tratar apenas de CNPJs, de contratos, como há pouco estamos vendo a concessão da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, um contrato de R\$ 8,5 bilhões.

Mas na hora de olhar para as famílias, para as pessoas, para as dores de papais e mães, sequer uma carteirinha tem direito de identificar-se.

O que busca esse projeto é apenas a pessoa olhar e dizer: eu tenho o direito de me identificar e mostrar como eu sou, e traz algumas responsabilidades, sim, que o Estado tem que fazer e avançar.

Portanto, em respeito às pessoas com deficiência, em respeito às famílias atípicas do Estado de Rondônia, e aqui quero falar em nome das APAEs, como padrinho que sou das APAEs do Estado de Rondônia, da AMAAR (Associação de Mães de Autistas de Ariquemes), da AMA (Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia), da AMAPIB (Associação de Pais e Amigos do Autista de Pimenta Bueno), de tantas famílias aqui que sofrem no Estado e não têm sequer o direito a um documento.

Eu solicito a sensibilidade de todos os meus colegas para que nós possamos derrubar esse veto. É como me manifesto, presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Alguém mais para discutir o parecer?

O SR. EYDER BRASIL - Para discutir o parecer o Deputado Euder Brasil.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Com a palavra, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, eu ouvi atentamente a fala do nosso Deputado Rodrigo Camargo e, de cara, já não consigo concordar, porque, infelizmente, muitas mães não têm a estrutura que tem a casa do Deputado Delegado Camargo, e parabéns a ele, à família dele, ele que é deputado estadual, esposa que é juíza, e tem como dar suporte às mães atípicas.

Então, assim, não concordo ele igualar o que ele vive dentro da casa dele com o orçamento familiar que ele tem, e glória a Deus...

O SR. DELEGADO CAMARGO - O senhor está sendo capacitista ao falar da minha família e do meu filho com deficiência. Eu não vou permitir isso, deputado. Eu não vou permitir que o senhor fale do meu filho com deficiência e da minha esposa. O senhor não tem esse direito.

O SR. EYDER BRASIL - E aí, Presidente, fica sendo apenas uma narrativa para fazer um palco político, usando a dor de muitas mães por aí.

O que essas mães precisam, Presidente, não é de uma carteirinha. As mães precisam de uma equipe multidisciplinar que possam atender essas crianças. O que as mães precisam é de pessoas, um neuropediatra atendendo; elas precisam de terapias. E aqui eu concordo plenamente com o governo, no sentido de que a carteira está trazendo óbices ao orçamento financeiro que não constam no projeto.

Então, do caráter legal da coisa, do caráter jurídico, é inconstitucional o Projeto de Lei, e nem mesmo o autor do projeto está aqui e não se ateve ao Projeto de lei vetado para fazer palco político.

Então, a gente tem que parar de usar a dor das pessoas...

O SR. DELEGADO CAMARGO - O senhor está falando que eu estou usando a dor da minha família e do meu filho? Saia ali fora e resolva isso como homem.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, assim...

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Com a palavra o Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – A gente nem aqui dentro é respeitado, e aí prega-se o respeito lá fora, e aí nós temos aqui esse nível de debate. O debate aqui está sendo técnico, no sentido de que há inconstitucionalidade no Projeto de lei, mas eu sei, realmente eu sei,...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Tira o nome da minha mulher da sua boa! **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL – Eu não estou com o nome da sua mulher na minha boca não, deputado. Nós estamos falando aqui da necessidade, Presidente, de realmente, de médicos, de terapias, e não de um pedaço de papel. As mães não querem um pedaço de papel para...

O SR. DELEGADO CAMARGO - O senhor tire da sua boca a deficiência do meu filho e da minha esposa.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Rodrigo Camargo, depois eu dou a palavra para Vossa Excelência.

O SR. EYDER BRASIL - E aí a gente sabe da necessidade, porque realmente estamos lado a lado com esses movimentos de mães atípicas, de forma alguma fazendo discurso, fazendo narrativa ou criando narrativas políticas.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Para concluir, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL - E eu quero aqui, mais uma vez, ressaltar o meu parecer pela inconstitucionalidade do projeto, e nem mesmo o autor do projeto teve preocupação de estar aqui para defender, porque sabe que realmente houve ali muita boa vontade para propor essa lei, mas que ora nasce morta por vício de iniciativa. Obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo, contra.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Registrado o voto do Deputado Rodrigo Camargo, contra. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Em turno único de discussão e votação. Não há quem queira discutir. Em votação. Os deputados favoráveis ao Veto votarão "sim"; os contrários ao Veto votarão "não".

Secretariando aqui, o Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Farei a chamada dos deputados.

Como vota o Deputado Alan Queiroz? Deputado Alan Queiroz, ausente.

Como vota o Deputado Alex Redano? Deputado Alex Redano, ausente.

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Deputado Cássio Gois, "sim".

Como vota o Deputado Cirone Deiró? Deputado Cirone Deiró, ausente.

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "não".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – "Não".
Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "não".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Lucas? Ausente.

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa? Ausente.

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Voto "sim", pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Como relator, “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”, pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Voto “não”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin? Ausente.
Como vota o Deputado Jean Mendonça? Ausente.
Deputado Jean Oliveira vota “sim”.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça vota “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça vota “sim”.
Como vota o Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Senhor Presidente, eu vou votar, mas eu queria fazer uma questão de ordem.

Pelo que eu entendi, houve uma ameaça do Deputado Delegado Camargo contra o Deputado Eyder Brasil? Eu não entendi a forma que foi falada aí. Eu queria que fizessem o registro disso. A gente está no Parlamento, deve ser respeitado o Parlamento. Chamar um deputado para ir para as vias de fato, é muito grave, é muito grave. A gente entende que é uma questão sensível, até porque, lógico, que a gente tem membros de famílias, não está envolvendo família, mas a forma que foi feita essa fala do Deputado Rodrigo Camargo nos deixa muito assustados até. Isso é um Parlamento, e essa Casa deve primar pela ética, pela conduta e pelos preceitos que realmente regem o Poder Legislativo.

Então, eu queria fazer esse registro, assentar, que inclusive seja analisada a fala dele, a conduta dele. Ele tem que se retratar, ele tem que se retratar.

Mas voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Obrigado, Deputado Jesuino.

Deputado Luis do Hospital, como vota?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel, ausente.
Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – “Sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Deputado Nim Barroso? Ausente.
Deputado Pedro Fernandes? Ausente.
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – “Sim”, meu líder.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – “Sim”.
Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Encerrada a chamada, Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Deputado Pedro Fernandes, presente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes presente. Como vota, Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Pode me atualizar do projeto, por favor?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – O projeto é um Veto Total, já foi discutido. O parecer é pela manutenção do Veto.

O senhor vota para manter ou para derrubar? Votando para manter é “sim”; para derrubar é “não”. A orientação da liderança é para que mantenha o Veto.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Então, vou acompanhar a liderança, manter o Veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim

- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – **Está mantido o Veto Total 127/2026, com 13 votos "sim", 03 votos "não", e nenhuma abstenção. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – VETO PARCIAL 55/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127/26. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.346/2026, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Dispõe sobre o Cadastro Estadual e a regulamentação da atividade de compra e venda de sucatas, ferros-velhos e congêneres no Estado de Rondônia, visando coibir a receptação de materiais furtados e proteger o patrimônio público e privado".

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Eyder Brasil que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, trata-se do Veto Parcial 55/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 127, "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.346/2026, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Dispõe sobre o Cadastro Estadual e a regulamentação da atividade de compra e venda de sucatas, ferros-velhos e congêneres no Estado de Rondônia, visando coibir a receptação de materiais furtados e proteger o patrimônio público e privado".

Meu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, é pela manutenção do Veto.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.** Em turno único de discussão e votação. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis à manutenção do Veto votarão "sim"; os contrários à manutenção do Veto votarão "não".

Deputado Jean Oliveira, para fazer à chamada nominal

da votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Alan Queiroz? Deputado Alan Queiroz, ausente.

Como vota o Deputado Alex Redano?

Deputado Alex Redano, ausente.

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cirone Deiró? Deputado Cirone Deiró, ausente.

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – "Sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Lucas? Ausente.

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa? Ausente.

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Voto "sim", pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Conforme o parecer, pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota "sim", pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – Voto "sim", pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ismael Crispin? Ausente.

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Deputado Jean Mendonça vota pela manutenção do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Jean Oliveira vota “sim”.

Como vota o Deputado Jesuíno Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Luizinho Goebel? Ausente.
Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Nim Barroso? Ausente.
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol? Deputado Ribeiro do Sinpol, ausente.
Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – “Sim”.
Tem os votos suficientes.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim

- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não votou
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – **Com 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, está mantido o Veto Parcial 55/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

Solicito ao Senhor Secretário que faça um adendo às Proposições recebidas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Requer à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SEDEC, extensivamente à Casa Civil e à Governadoria do Estado de Rondônia, em caráter de urgência, o envio de cópia integral dos processos administrativos que tratam da redistribuição do quadro de efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Requer ao Governo do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações acerca do andamento do processo administrativo destinado à reconstrução da sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, no município de Porto Velho/RO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, informações acerca das notícias veiculadas nas redes sociais¹ sobre a eventual desinstalação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal do Hospital Materno Infantil de Cacoal, bem como das medidas adotadas para assegurar a continuidade da assistência materno-infantil no município de Cacoal, Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, prevista na Mensagem nº 145/2026 e Projeto de Lei 1.460/2026. Lido, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais

matérias.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, e nada havendo a tratar, invocando a proteção de Deus declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária e convoco nova Sessão Extraordinária para, em seguida, deliberar as demais matérias da pauta de convocação.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 16 horas e 57 minutos)

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 24ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.07.2026

INÍCIO: 17h05min

PRESIDENTES: SR. MARCELO CRUZ
SR. JEAN OLIVEIRA
SR. EYDER BRASIL

SECRETÁRIOS: SR. JEAN OLIVEIRA
SR. EYDER BRASIL
SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Sob a proteção de Deus e, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 24ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Presidente, eu assumo a secretaria desta Sessão e peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Por favor, Deputado Eider, assumo a secretaria. Está dispensada a leitura e dou-a por aprovada. Solicito a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas. Solicito que leia os Requerimentos parlamentares.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO e à Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, informações complementares ao Requerimento nº 5072/2026 do Projeto de Lei 1477/2026, acerca da aplicação de recursos destinados a equipamentos permanentes, unidades contempladas, obrigações

judiciais, prazos vinculados ao Ministério da Saúde e indicadores de monitoramento das ações de vigilância em saúde.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN/RO e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG/RO, informações técnicas acerca do Projeto de Lei Complementar nº 201/2026, oriundo da Mensagem nº 135, de 11 de junho de 2026, que altera a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, para reduzir de 50% para 10% o percentual destinado ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária — FUNDAT sobre multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — SEJUCEL/RO, informações técnicas acerca do Projeto de Lei nº 1.202/2025, oriundo da Mensagem nº 271, de 30 de outubro de 2025, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, para modificar a composição do Conselho Estadual de Política Cultural.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado da Educação — SEDUC, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG e à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN, o encaminhamento de informações e documentos referentes ao Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 176, de 2 de julho de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 45.125.046,78, em favor da Secretaria de Estado da Educação — SEDUC.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG, informações técnicas que altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos de ICMS — REFaz ICMS, prevista na Mensagem nº 166/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado da Saúde — SESAU, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG e à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN, o encaminhamento de informações e documentos referentes ao Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 177, de 2 de julho de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 231.565.360,00, em favor do Fundo Estadual de Saúde — FES.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO

CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG/RO e à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN, a reiteração do Requerimento de Informações referente à Mensagem nº 130/2026, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.440/2026, de iniciativa do Poder Executivo.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG, informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de R\$ 13.181.219,04 para o FUNDAT, destinado ao pagamento de indenizações e vantagens funcionais da Administração Tributária, prevista na Mensagem nº 138/2026 e Projeto de Lei 1.455/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia — CBMRO, à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG, informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, prevista na Mensagem nº 145/2026 e Projeto de Lei nº 1.460/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG, informações técnicas acerca da abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de R\$ 1.244.348,92 para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUNEDCA, prevista na Mensagem nº 149/2026 e Projeto de Lei nº 1.462/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Secretário-Chefe da Casa Civil, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG e ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FRH, informações e documentos referentes ao Projeto de Lei nº 1.466/2026 Mensagem nº 153/2026, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.821.561,08.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG, informações técnicas acerca do Projeto de Lei nº 1472/2026 da Mensagem nº 163, de 23 de junho

de 2026, que encaminha Projeto de Lei destinado à abertura de crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.510.000,00, em favor do DER/RO, para pagamento de profissionais temporários.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com extensão à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN/RO e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG/RO, informações complementares ao Requerimento nº 5076/2026 do Projeto de Lei nº 1474/2026 acerca dos pontos não respondidos relativos à proposta de securitização, cessão de direitos creditórios, criação e funcionamento do FECIDAT, constituição de sociedade de economia mista, impactos fiscais, modelagem econômico-financeira, governança e critério de seleção dos créditos públicos.

Lidos os Requerimentos recebidos, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Conforme foi solicitado aqui no meu telefone, eu vou colocar esses Requerimentos todos do Deputado Delegado Camargo para o plenário deliberar.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, eu solicito que, assim como na Sessão Extraordinária anterior, que aconteceu na terça-feira, eu requeiro que os Requerimentos de pedido de informação, de autoria do Deputado Delegado Camargo e de qualquer outro deputado, não sobrestem as Mensagens, tendo em vista que nós estamos em regime de urgência em uma Sessão Extraordinária. Eu gostaria que... Os Requerimentos continuam valendo para as dúvidas serem tiradas, mas o sobrestamento das matérias fica prejudicado. Uma vez que essas matérias já foram dadas publicidade da pauta 24 horas antes, e está aí para que a gente possa deliberar.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Eu vou colocar em votação os Requerimentos. Eu vou colocar tudo. O Deputado Eyder já fez a leitura.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Senhor Presidente, questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Questão de ordem.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Presidente, já há uma discussão na última Sessão Extraordinária sobre esses Requerimentos, e inclusive foi pautado, foi discutido, e o plenário já decidiu que Requerimento de pedido de informação, conforme dispõe o artigo 139, parágrafo 1º, não sobrestará as matérias que forem pautadas na convocação extraordinária, conforme o capítulo 4 do Regimento Interno.

Então, assim, colocar novamente algo que já foi debatido pelo plenário. A gente já tem precedente, tanto no chamamento do artigo 41, que trata da convocação do Governador, como também da convocação por parte do Poder Legislativo, do Presidente.

Então, Vossa Excelência, era só no sentido de analisarmos.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jesuino...

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Já foi discutido, já foi imputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jesuino, me permita, eu quero pedir o apoio de Vossa Excelência. Eu já fiz um Requerimento, preciso que o Presidente delibere para que a gente possa seguir, com base, inclusive, no seu Requerimento da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Isso.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, eu preciso que Vossa Excelência e demais pares, à população que nos assiste aqui no Estado de Rondônia, esclarecer uma questão regimental de extrema relevância para os trabalhos que ocorrerão logo na sequência.

O entendimento que está circulando nesse plenário, a meu ver, é equivocado, e vou explicar, obviamente, o porquê.

O artigo 53, parágrafo 3º, desta Casa, estabelece que o Parlamentar pode solicitar informações sobre um Projeto de Lei no prazo de 15 dias após a sua leitura em plenário e, uma vez solicitado dentro desse prazo, resta assegurado o direito de sobrestamento, de não votação até que as informações venham prestadas.

Veja, o que nós estamos nos deparando aqui é que há projetos que serão lidos agora, serão lidos nessa Sessão, e os pedidos de Requerimento de informações estão protocolados nessa Sessão, totalmente distinto do precedente na qual estão alegando. Repito: as matérias - têm duas matérias que serão votadas, que serão apenas lidas agora, e o Requerimento de informações foi apresentado agora.

Então, Senhor Presidente, há duas razões, e eu sei que provavelmente serei voto vencido aqui, mas eu quero deixar registrado nesta Casa: o artigo 53, parágrafo 6º, do Regimento, veda expressamente a concessão de vista em matérias de regime de urgência, ok, mas apenas vista. Não faz qualquer referência, em momento algum, ao requerimento de informação.

E nós sabemos que são institutos distintos o pedido de vista, do requerimento de informações; são regras próprias, independentes, e confundir um com o outro não pode prevalecer nesse plenário. Todo mundo sabe que há uma diferença entre pedido de vista e pedido de informações.

Então, Senhor Presidente, invocando também o artigo 234, parágrafo 2º, do Regimento dessa Casa, que

expressamente prevê que o requerimento de informações permaneça preservado mesmo em regime de urgência, eu insisto, Senhor Presidente, para as matérias que forem lidas nessa Casa, que vão entrar recém em pauta, o sobrestamento do feito até a votação, porque são questões diferentes entre pedido de informações e pedido de vista.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Vou submeter o requerimento...

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Senhor Presidente, questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Qual deputado?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Deputado Jesuino.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jesuino, rapidamente.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Rapidamente: o artigo 53, como conforme citou o Deputado Camargo, realmente, ele disciplina a questão dos incisos, parágrafos, até dado momento, falando sobre o Requerimento de pedido de informação.

Todavia, entretanto, já foi dito: se um pedido de vista não pode ser concedido a nenhum parlamentar nesse período, quicá, quicá um pedido de informação sobrestar uma matéria.

Então, é o motivo pelo qual assiste a razão, no sentido de que, para não enfrentar, a Casa não enfrentou até o presente momento, projetos que aportam fora da pauta chamada pelo Presidente. Porque, pelo que eu estou entendendo, é que matérias que estão adversas, que não foram acrescentadas na pauta, aí é uma outra discussão que realmente, ontem, na última Sessão Extraordinária, realmente o Presidente não quis pautar e preferiu chamar para essa data de hoje, colocando todas as matérias na convocação extraordinária, inclusive, cumprindo as 24 horas.

Então, nesse sentido, é que a gente insiste e assenta que realmente há omissão, no caso, e os casos omissos têm que ser enfrentados conforme o 274 do Regimento Interno. Então é isso, Excelência.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Obrigado, Deputado Jesuino.

Vou submeter o Requerimento do Deputado Jean Oliveira para o plenário deliberar.

Em votação o Requerimento do Deputado Jean Oliveira. Os deputados favoráveis ao Requerimento do Deputado Jean Oliveira permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Delegado Camargo, contra. Pela liberdade do Parlamento.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrado o voto contrário do Deputado Delegado Camargo. **Está aprovado o Requerimento do Deputado Jean Oliveira.**

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1378/2026 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, "Vozes de Rondônia", dispondo sobre a difusão de obras em emissoras de rádio e a contratação de artistas em eventos públicos, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Para emitir o parecer, solicito ao Deputado Jean Oliveira que o faça pelas comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente, quero aqui parabenizar o Deputado Eyder Brasil pela iniciativa. Projeto de Lei 1378/2026, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, "Vozes de Rondônia", dispondo sobre a difusão de obras em emissoras de rádio e a contratação de artistas em eventos públicos, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

É um Projeto de Lei que visa fortalecer a cultura local, respeitando a técnica legislativa de redação, observando os preceitos regimentais e constitucionais. O meu parecer é favorável ao Projeto de Lei, de autoria do eminente Deputado Eyder Brasil.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira.

O SR. EYDER BRASIL – Para discutir o parecer, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Para discutir, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – Agradeço ao Deputado Jean Oliveira.

É um projeto que nasceu dos próprios artistas, em visita ao nosso gabinete. Eles trouxeram uma situação que acontece e, muitas vezes, passa despercebida. As nossas rádios em Rondônia tocam músicas de artistas de São Paulo, Rio de Janeiro, enfim, de fora do Estado. E, cada vez que essa música é executada, gera um crédito para esse artista do eixo Rio-São Paulo.

Muitas vezes, os nossos artistas locais, compositores que gravam suas composições e suas músicas autorais, não têm essas músicas tocadas no próprio Estado. Se já tivéssemos uma lei que obrigasse as rádios a destinarem um percentual de sua programação para músicas locais, tenho certeza de que estaríamos ajudando sobremaneira os nossos artistas locais.

Dessa feita, peço a colaboração dos demais pares para

a aprovação deste projeto. E já parabenizo todos os artistas que se fazem presentes nesta galeria. Obrigado.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Parabéns, Deputado Eyder Brasil, pela iniciativa de valorizar os nossos artistas locais.

Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 1378/2026, que "Institui a Política Estadual de Valorização de Artistas Locais, "Vozes de Rondônia", dispondo sobre a difusão de obras em emissoras de rádio e a contratação de artistas em eventos públicos, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1489/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 177/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.565.360,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Senhor Presidente, o projeto encontra-se sem parecer.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Projeto de Lei 1489/2026, de autoria do Executivo, mensagem 177, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.565.360,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Senhor Presidente, rapidamente, para poder fazer aqui uma defesa desse projeto e, ao mesmo tempo, já emitir o parecer. Esse projeto trata de uma abertura de crédito adicional suplementar, suplementando o orçamento da Secretaria de Saúde, que está deficitário e é necessária a manutenção dos contratos e de todas as demais ações da Secretaria.

O Projeto de Lei encontra-se regimentalmente, constitucional, e nós somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Deputado Jean Oliveira. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1489/2026. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1488/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 45.125.046,78, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc. O projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Solicito ao Deputado Jean Oliveira para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Projeto de Lei do Poder Executivo, Mensagem 176, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 45.125.046,78, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc."

Senhor Presidente, o Projeto de Lei 1488/2026, trata de uma suplementação orçamentária de um superávit financeiro, uma suplementação por superávit, no valor de R\$ 45 milhões para a Secretaria de Educação. Sabemos que a Secretaria de Educação tem muitas metas a serem cumpridas. No orçamento da Secretaria se faz necessário esse superávit, essa suplementação. Então, nós somos de parecer favorável pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Não há quem queira discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1488/2026, de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1202/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 271. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes.

Com a palavra, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pedir ao parecerista apenas explicar de que se trata desse projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Projeto de Lei 1202/2025 do Poder Executivo, Mensagem 271, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012."

"Nobres Parlamentares, o Projeto em questão visa alterar o quantitativo de membros que compõem o Conselho Estadual de Política Cultural, constante no art. 18 da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, que "Institui o Sistema Estadual de Cultura – SEC e dispõe sobre sua composição.", que atualmente conta com 32 (trinta e dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes, do Poder Executivo e da Sociedade Civil. Com a reformulação, o número passará para 20 (vinte) representantes titulares e suplentes, com o objetivo de dinamizar as reuniões, otimizar as ações e organizar os trabalhos desenvolvidos, visto que, hoje o grande número de representantes e a exigência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de presença dos conselheiros prejudica a constância e a continuidade das atividades, em razão das frequentes evasões em determinadas cadeiras do Conselho."

Trata de uma reorganização do quadro de conselheiros. Aqui já tem um pedido de vista de Vossa Excelência, Deputado Delegado Camargo. O senhor já pediu vista nesse processo e já existe um parecer aqui dentro, Presidente. O parecer é do Deputado Jesuino. Só para constar aqui, o parecer do Deputado Jesuino já é favorável.

Então, Senhor Presidente, só reafirmando o parecer do Deputado Jesuino.

(Às 17 horas e 31 minutos, o Senhor Marcelo Cruz passa a Presidência ao Senhor Eyder Brasil)

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Perfeito. O projeto encontra-se com o parecer do Deputado Jesuino. Em discussão o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

O SR. EYDER BRASIL (Presidente) - Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas para deixar registrado, me lembrei perfeitamente desse projeto. Minha preocupação com a saída da SEAS da composição deste Conselho, porque esta é uma das alterações. De modo que a pauta da assistência social e da cultura nos contextos de vulnerabilidade social continue sendo considerada pela política do Estado, assim como os demais outros canais institucionais.

Portanto, Presidente, eu vou encaminhar o meu voto pela aprovação, apenas fazendo esse registro que uma das saídas aí é da SEAS.

Presidente, apenas também uma outra questão de ordem.

(Às 17 horas e 32 minutos, o Senhor Eyder Brasil passa a Presidência ao Senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pois não.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Às vezes o artigo está lá, mas não é aplicado nesta Casa. Eu só vou só para querer saber mesmo se está em vigor ou não o artigo 236 do Regimento Interno. E aí eu vou levantar como questão de ordem, porque ali fala que na Ordem do Dia só pode estar ser votado no máximo 3 matérias em regime de urgência. Vão derrubar isso também ou está em vigor esse artigo? Em regime de urgência. Não, não, em caráter extraordinário apenas 3. Eu falo o 236, por gentileza.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - O que a Mesa está nos informando aqui, que é que devido à convocação, nós estamos convocados aqui a votar matérias em regime de urgência. É sabido que esta Casa está em recesso, e essas matérias todas, durante o recesso, estão com regime de urgência e houve uma convocação explícita pelo Poder Executivo para que a gente deliberasse sobre essas matérias. E hoje aqui estamos fazendo isso.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Então, essa interpretação da não está vigorando, essas que só pode ser votado na Ordem do Dia, mais que 3 proposições. Então, não está vigorando isso. Só para eu saber a orientação da Mesa, se é essa a interpretação. Diz assim: "Art. 236. Em cada Ordem do Dia, não figurarão mais de três (3) proposições em regime de urgência". Qual é a interpretação?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Mas isso é em Sessão Ordinária, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, só para pegar a orientação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Sessão Ordinária tem um caráter totalmente diferente de uma extraordinária. Até porque, olha só, nós estamos aqui extraordinariamente, é diferente de ordinária. Ordinária é aquela questão do já previamente marcado. Isso aqui foi uma convocação. É totalmente diferente do que o Regimento trata sobre a questão de Sessão Ordinária. Na verdade, há uma omissão, porque ele não trata sobre isso. Então é uma omissão, ele não trata sobre isso. Cabe a interpretação do plenário aqui, nesse caso, já pacificamente, a gente já votou na Sessão passada dessa natureza - acho que não foram mais que 3 projetos, não sei, eu não estava aqui presente -, mas nessa Sessão já foi, na convocação, colocado. São quantas matérias ao total?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu compreendo, Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - São mais de 8 matérias.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Compreendo, Vossa Excelência, Deputado Jean, porque como líder do governo, irá defender a interpretação da omissão. Compreendo.

Mas aqui é bem claro, isso tem que deixar registrado que não há aí qualquer ressalva tratando-se de Sessão Ordinária ou Extraordinária. O texto fala que não haverá mais que 3 matérias em regime de urgência na Ordem do Dia. Apenas para deixar registrado, e Vossa Excelência está dando a interpretação que isso seria tão somente em relação a Sessões Ordinárias e não Extraordinárias. Isso é uma interpretação de Vossa Excelência ou uma interpretação...?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não, é uma interpretação não só minha, mas de outros membros, inclusive do Presidente da Casa, porque convocou, com maior parte.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vossa Excelência pode colocar a interpretação em plenário, então. É um Requerimento...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Eu gostaria só de fazer aqui uma breve, não é nem defesa, é fazer uma reflexão sobre o que nós estamos discutindo aqui. Nós, estando em período ordinário, é totalmente diferente de quando você está em extraordinário. [

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mas isso não está no Regimento, isso é uma interpretação sua.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não, não está. Mas veja bem.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E eu posso discordar dessa interpretação ou não?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - No período... Pode. Pode. Até porque há omissão...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pelo menos isso.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Por isso que Vossa Excelência pode. Não é taxativo aqui.

Mas veja bem, nós estamos em período extraordinário, estamos aqui de forma extraordinária. Imagine que a gente teria que convocar dezenas de Sessões Extraordinárias para apreciar de 3 em 3 matérias. E se tivesse a necessidade de apreciar 4? Pelo Regimento, nós não poderíamos fazer isso? Teríamos que fazer uma outra Sessão?

Então, há aqui um Ato Convocatório para essa Sessão Extraordinária, que tem necessidade de aprovação ou rejeição das matérias. Então, eu acredito que está pacificado pelo Presidente da Mesa, eu estou aqui só

substituindo e convido aqui o Deputado Marcelo Cruz, que é membro da Mesa Diretora, 4º Secretário, para que assuma a presidência e possa dirigir os trabalhos. Mas fica aqui a minha orientação, Presidente, para que a gente possa dar sequência a essa Sessão.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente Marcelo, já que o líder do governo falou, peço que Vossa Excelência segure a minha fala enquanto oposição.

(Às 17 horas e 37 minutos, o Senhor Jean Oliveira passa a Presidência ao Senhor Marcelo Cruz)

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Com a palavra, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado, Deputado Marcelo Cruz.

Veja, Presidente, só deixando registrado, não há distinção no artigo 236, e o objetivo ali não há nenhuma omissão. Por que o Regimento interno foi construído para que somente 3 matérias em regime de urgência utilizasse na Ordem do Dia? É bem simples. Veja, até porque não está sobrando nenhuma ferramenta para o parlamentar poder estudar as matérias e trazer o seu voto. Está muito simples.

Agora esta Casa se tornou uma chancelaria do governo. É só mandar tudo de lá para cá, em regime de urgência, ler na sessão, porque não vai caber pedido de vista, não vai caber pedido de informação. Isso aqui nós estamos fazendo aqui só carimbando. Aprovado, aprovado, aprovado. O Regimento desta Casa se tornou figurativo. E qual é o objetivo do Regimento Interno, além de disciplinar os trabalhos? Proporcionar que os parlamentares possam exercer o seu direito de ler a matéria, de estudar, de buscar informações. É isso que o povo espera da gente.

Então chegar e colocar tudo goela abaixo, a toque de caixa. "Ah, porque é omissa! Ah, porque a interpretação é isso! Ah, porque a interpretação é aquilo!" Mas tudo bem, a mudança vem por aí. Obrigado, Presidente. Apenas para deixar registrado.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Delegado Camargo, tem que deixar no finalzinho, não é? Prossiga a votação. Já deu o parecer, foi aprovado o parecer também? Para discutir, Deputada Cláudia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Marcelo, eu só queria discutir esse Projeto de Lei de 1202/2025, que faz essa alteração na estrutura do Conselho de Cultura do Estado. E quero aqui ressaltar que houve um diálogo do Conselho, o qual solicitaram que colocasse em pauta, até porque eles têm tido bastante dificuldade para fazer os debates, e é um quantitativo de 30 representações, e aí sempre nas reuniões estava faltando muitas entidades, e isso estava prejudicando os trabalhos do Conselho.

Então, a gente entende que esse ajuste que foi feito aqui

vai ser importante para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho de Cultura. Eu só queria ressaltar e registrar a importância desse projeto e também o pedido que o Conselho de Cultura fez para esse Parlamento. Obrigada.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente. Só para contribuir com a Deputada Cláudia. Deputada Cláudia, eu acompanhei e inclusive pedi vista desse projeto. E fui atrás lá da Ata dessa reunião. Lá teve 12 pessoas que votaram, 8 delas eram a favor de um texto diferente do que está aí, uma proposta alternativa. E um dos votantes se absteve, ou seja, 9. Dos 12, apenas 3 concordaram com o que está aí.

Então é importante aqui deixar registrado. É importante essa alteração? A meu ver, sim. Mas não da forma como foi proposto, porque lá na Ata de reunião, dos 12 participantes, 8 queriam uma outra forma de composição, 1 se absteve e apenas 3 acompanharam o governo. Então a maioria absoluta não estava de acordo, apenas para deixar esse registro.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1202/2025. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 201/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135/26. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015. O referido projeto encontra-se sem parecer ao substitutivo, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Por gentileza, qual o número?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Projeto de Lei Complementar 201/2026.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira vai emitir o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Projeto de Lei Complementar 201/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 135, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015."

O SR. DELEGADO CAMARGO - É o do Fundat, não é?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Fundat. Exatamente. Projeto original, Senhor Presidente, vinha com o objetivo de reduzir de 50 para 10. Houve um parecer favorável, já. Houve aqui questionamentos por parte de outros parlamentares. E o substitutivo vem acrescentando o percentual não mais de 10 e agora de 15, mantendo aí um relacionamento melhor com a classe do fisco estadual.

Então fica aqui o parecer favorável ao Projeto de Lei 201/2026, tratando da matéria do Fundat, havendo a regimentalidade, constitucionalidade e legalidade. Parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Camargo para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Camargo para discutir.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, essa matéria, inclusive, houve um pedido de vista meu, da propositura original, que posteriormente houve a manifestação do sindicato dos auditores fiscais contrário à proposta de redação original pelo governo.

Graças ao trabalho que colocamos aqui, que fiz na defesa da tribuna, o governo sentou à mesa de novo com os auditores fiscais. E, segundo informações que obtive da própria categoria dos auditores, eles estão de acordo com esse remanejamento, esse aumento aí para 15%, incidindo em relação às multas e os débitos fiscais. Portanto, Presidente, apenas para encaminhar, meu voto será favorável, uma vez que já acordaram com a respectiva categoria.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, para fazer uso da palavra aqui, para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Quero aqui, inclusive, agradecer a presença do Mauro, auditor fiscal, que é Presidente do Sindicato. Não é isso, Mauro? Um auditor fiscal que tem grande experiência já, conhecedor da realidade da Receita Estadual como ninguém, como muitos outros colegas que ele tem também. E aqui eu quero fazer a defesa de uma pessoa, Mauro. Preciso registrar aqui, porque o Secretário de Finanças do Estado, Franco Ono, foi veementemente, questionou muito essa questão, ligou para mim durante o final de semana, me pediu para que viesse e nós tivemos um pequeno ganho, o que já significa muito para a categoria dos auditores fiscais.

Então eu quero registrar aqui que o senhor Franco Ono teve papel fundamental nessa renegociação. Parabéns a todos os auditores fiscais. A gente fica feliz de haver aí

um ponto de equilíbrio entre os anseios da categoria e o do Estado. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Mais alguém para discutir?

O Deputado Rodrigo Camargo vai conferir aqui o substitutivo, que ele votou favorável.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente, só para eu entender: está sendo retirado 15%, é isso?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Deputado Jesuino, o Fundat era 50% de todas as arrecadações que vinculavam as ações propostas pelos Auditores Fiscais.

Então, de tudo aquilo que era exitoso, 50% ia para o Fundo. O Fundo, naturalmente, foi discutido, que nós estamos no meio de uma transação tributária em que nós teremos um volume de recurso muito grande sendo transacionado, através dessa lei, e iria muito recurso para o Fundo. O Fundo iria se tornar superavitário demais, muito, muito robusto.

Então, a categoria entrou em contato com a Secretaria, com o governo, e entraram em um consenso. Hoje, se mantém o Fundo, esses 15% é uma coisa que vai atender aos auditores fiscais especificamente, Mauro, nas transações tributárias. Se mantém o anterior para aquilo que é ordinário da Secretaria, já do trabalho dos auditores, do fisco estadual. Mas em caso de transação tributária, isso cai para 15%.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas fazer uma pergunta para o líder do governo. Pelo que foi tratado aqui, 15% daqueles valores das transações tributárias irão para o Fundat. Ok, isso foi...

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não os 15% do que foi transitado, não. É só com relação às ações propostas pelos auditores fiscais,... que não entra o valor principal, não entra. Isso aí são os autos de infração propostos pelos auditores fiscais. Aquilo que é dos autos de infração.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Perfeito. As multas. É 15% das multas, não é? Está certo, 15% das multas. A pergunta que faço é: essa diferença, o governo está se comprometendo em repassar aos municípios?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não. Não faz parte das distribuições para os municípios.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Então, não tem nenhum acordo que município...

O SR. JEAN OLIVEIRA - Auto de infração nunca foi repassado para os municípios.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, compreendi. Não. A pergunta que faço é...

O SR. JEAN OLIVEIRA - A política pública?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Isso. Essa redução de 50 para 15, essa diferença, irá para os municípios?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Nós temos um valor que poderá ser discutido, com certeza. O Executivo é que vai definir. Nós teremos livre, nós teremos um investimento. Pode ser investido na educação, na saúde, em infraestrutura.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Entendi.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Isso fica à escolha do Governador.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pois mudou o discurso. Porque anteriormente, quando era 10%, o discurso era: essa diferença de 40 vai para os municípios. Ai agora já não vai mais.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não, eu não conheço essa sua fala.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ah, então não.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não conheço. Não, não estou levando com ironia, não, deputado. Estou tratando com seriedade.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu também estou.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Eu não ouvi essa sua fala. Eu nunca tinha ouvido - até agora o senhor estar falando.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Então, está bom.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Encerrada a discussão. Em votação o parecer do Deputado Jean. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do substitutivo.**

Só cumprimentar aqui, nosso amigo Mauro, nosso parceiro. Tivemos juntos aí 2024, na batalha. Vamos, esse ano tem mais, Mauro. Mas obrigado por você estar aqui, sua presença. Tenho um carinho muito grande por você.

Em turno único de discussão e votação, Projeto de Lei Complementar 211/2026 de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. A votação é nominal. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não".

O projeto, está com substitutivo.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Em

votação.

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) — "Sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Cirone Deiró?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus? Vota "sim".

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves? Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o Deputado Eyder Brasil?

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

Como vota a Deputada Gislaine Lebrinha?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Deputado Eyder Brasil vota "sim", Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputado Eyder Brasil vota "sim".

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Secretária, desculpa. Caiu minha internet. Voltei agora. Esse projeto trata do quê? Só para eu me inteirar aqui e saber o que vou votar.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – É o do Fundat.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Eu explico aqui rapidinho. Deputado Jean Mendonça, trata-se de uma nova redistribuição das multas por autos de infração propostos pelos auditores fiscais, pelo Fisco Estadual. O percentual era de 50% e agora passa a ser de 15% nos casos de transação tributária. Isso do Fundat.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Vou

acompanhar o relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – “Sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Voto “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Voto “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Luizinho Goebel?
Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – “Sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Vota “sim”.
Como vota o Deputado Nim Barroso?

A SRA. IEDA CHAVES – Deputada Ieda Chaves vota “sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Deputada Ieda Chaves vota “sim”.
Como vota o Deputado Nim Barroso?
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – “Sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – “Sim”.
Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) – “Sim”.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – “Sim”.
Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – “Sim”.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Gislaine Lebrinha vota “sim”, Deputada Cláudia.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – A Deputada Gislaine Lebrinha vota “sim”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- ausente
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – **Com 15 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 201/206, com substitutivo. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1372/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 79/26. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 729, de 14 de julho de 1997.

Presidente, o projeto já se encontra com parecer favorável do Deputado Eyder Brasil.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Desculpa, Deputada Cláudia, o número do Projeto de Lei.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - O número do projeto é 1372/2026. Ele já tem um parecer aqui dentro, só precisa aprovar. Ele foi favorável. Em discussão o parecer do Deputado Eyder Brasil.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente. Do que se trata o projeto? Pelo número, eu não consegui achar aqui rapidamente para poder me manifestar.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 729, de 14 de julho de 1997.”

O SR. DELEGADO CAMARGO - Opa, esse aí é da criação dos portos, hidrovias do Estado de Rondônia. É ele mesmo, não é?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Isso, isso.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Opa, esse eu quero discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – “Cria a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.”
Para discutir, Deputado Rodrigo Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Por gentileza, Presidente. Eu quero chamar a atenção de todos os pares aqui, da população do Estado de Rondônia, porque às vezes lê atropelado o número e a gente não consegue entender. Mas agora eu sei exatamente do que se trata.

Veja, presidente, não tenho dúvidas que há a necessidade de nós discutirmos, de fato, uma atualização da Lei da Sociedade de Portos e Hidrovias aqui do Estado de Rondônia. Uma legislação que já tem praticamente 30 anos e que, sem sombra de dúvidas, precisa ser atualizada, até porque, em 2016, deputada, nós tivemos a chamada Lei das Estatais, que lá trouxeram um monte de regras para o funcionamento das estatais no Brasil. E a lei federal, então, tornou-se como uma vertente para que os Estados também atualizassem as suas respectivas legislações.

Mas eu vou me ater agora aqui, e vou explicar aos demais colegas, as cinco principais mudanças que este projeto está fazendo.

Primeiro, tem pontos positivos, está modernizando a natureza jurídica da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, reafirmando ali que ela é uma empresa pública de direito privado, com autonomia administrativa e financeira. Muito bem. Está criando, essa própria legislação, uma estrutura de comando, trazendo a Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal. Perfeito, muito bom isso, seguindo aquilo que a Lei das Estatais traz. Portanto, um modelo exigido pela legislação federal.

Ali também está ampliando as fontes de receita dos portos, colocando contratos de arrendamento, tarifas portuárias e outras receitas próprias. Fixa aí, nessa própria legislação, o capital social de R\$ 12.628.000,00 (R\$ 12.628.781,64), no tocante ao capital social da empresa, e aqui vem o problema: a possibilidade de alteração pelo Poder Executivo, via decreto, de todo o Estatuto social desta empresa.

Então, veja, qual é a principal questão que nós temos aqui? Eu quero deixar todos os deputados cientes disso. Está tirando uma grande autonomia desta Casa, porque quando nós estamos falando de finanças públicas, de aporte de capital social, o artigo 14 dessa lei está trazendo o montante de R\$ 12.628.000,00 até aí tudo bem, mas está colocando lá que esse valor, o capital social, pode ser modificado pelo Chefe do Executivo, pelo Governador, por meio do Estatuto. Ou seja, tira desta Casa o controle sobre o capital social da sociedade.

Então eu quero acreditar que, se houver qualquer tipo de modificação no capital social da empresa, por ser uma empresa pública, sim, precisaria voltar para a

Assembleia Legislativa, para a Assembleia Legislativa votar e ver se isso está de acordo, até porque o artigo 167, incisos 5 e 6 da Constituição Federal proíbe - salvo que tenha uma autorização em lei -, que o governo realize operações que envolvam integralização de capital em empresas públicas. Aliás, quero deixar aqui registrado que a própria PGE do Estado deixou isso registrado, abro aspas aqui para ser do Procurador-Geral do Estado: “à previsão de alteração do capital social via estatuto (...) pode ser questionada se envolver aportes vultuosos de recursos públicos sem prévia autorização legislativa orçamentária, ponto que merece atenção.”.

E, de fato, assiste, razão ao Procurador. A PGE está dizendo que, se algum dia for usado para fazer um aporte grande de recursos na Superintendência de Portos, isso pode ser declarado inconstitucional, até porque não há qualquer limite.

E aqui, talvez, no artigo 4º, colegas deputados, é o mais importante. Aqui a Assembleia Legislativa está aprovando uma governança: como será composto, qual é o tipo de mandato, qual é o período, tudo isso através do Estatuto social, dando autorização para o Governador. Ou seja, quem pode ser indicado para o Conselho de Administração, quais os requisitos para compor ele, qual a independência, como será e como funcionará o processo de indicação dos conselheiros, como serão decididas as remunerações dos dirigentes que lá trabalham.

Tudo isso nós estamos abrindo mão desta Casa de fiscalizar e entregando tudo para o Poder Executivo. Portanto, Senhor presidente, a Assembleia aprovar uma lei que, de fato, há pontos positivos, moderniza, em certa forma a governança ao trazer a compatibilidade com a Lei das Estatais, mas que, na prática, está deixando aberto aí para que o Estatuto, sem qualquer controle do Poder Legislativo, esvazie completamente as garantias que a lei estatal quis criar.

Ademais, Presidente, há outros servidores também lá. O artigo 3º está revogando o artigo 13 da 729, ou seja, o quadro de pessoal, de pessoa civil que estava cedido à disposição, não há qualquer regulamentação.

Portanto, Presidente, a meu ver, o projeto não deve prosperar. O meu voto será nesse sentido, uma vez que está passando para o Poder Executivo toda a composição dos quadros de governança, o quadro de período de mandato, remuneração, e essa Casa ficará simplesmente às escuras.

Sem mais, Presidente. Obrigado.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Alguém mais para discutir o parecer do Deputado Eyder Brasil. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo, contra.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Eu me

abstenho também da votação.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrar os votos contra do Deputado Camargo e de abstenção da Deputada Cláudia. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 1372/2026. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo, contra.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Abstenção.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Registrar os votos contra do Deputado Camargo e de abstenção da Deputada Cláudia.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Eu vou me abster nesse projeto, eu fiquei com uma dúvida.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Mais uma abstenção. **Está aprovado o Projeto de Lei 1372/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI DE 1440/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 130/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 40.360.000,00.

O referido projeto falta parecer, Senhor Presidente e ele tem uma Emenda do Executivo.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Vamos inverter a pauta. Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1454/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 136/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.468.893,70, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – Fundat. Falta parecer ao referido Projeto de Lei, Senhor Presidente?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN MENDONÇA - Projeto de Lei 1454/2026, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.468.893,70, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e

Aperfeiçoamento da Administração Tributária – Fundat.". Aqui é um recurso para apoiar as ações do Fundat, do Fisco Estadual, na verdade, no valor de R\$ 19 milhões. Nós somos de parecer favorável à matéria, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Camargo para discutir, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deputado Camargo com a palavra.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, aqui, apenas para explicar aos demais colegas, porque tive a oportunidade de me debruçar também sobre esse Projeto de Lei. Diferentemente da suplementação comum, aqui nós temos um crédito do tipo especial, ou seja, está criando uma nova ação orçamentária dentro da Lei Orçamentária Anual e dentro do Plano Plurianual, que é exatamente aquilo que a lei federal fala quando há superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, ou seja, o valor que nós estamos abrindo aqui diz respeito ao exercício anterior.

Eu fui lá conferir quanto tinha de balanço no Fundat, no dia 31 de dezembro do ano anterior: R\$ 32 milhões. E aqui estão abrindo um superávit especial para cobrir R\$ 19 milhões. Então, aqui eu quero parabenizar a Sepog, porque muitos dos projetos da Sepog não vinham com os balanços patrimoniais, os extratos bancários, os relatórios de informação financeira, a comprovação contábil, e aqui eles mandaram.

Então, aqui eu quero afirmar que o meu voto será positivo, e tomara que um dia todos os projetos encaminhados para esta Casa venham instruídos como este. Obrigada, presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deixar registrado esse voto mesmo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - O certo é certo, não é? O certo é certo.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Mais alguém para discutir o parecer? Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1456/2026. Em discussão. Não há quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI DE 1455/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 138/26. Autoriza o Poder Executivo a

abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.181.219,04, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat. O referido Projeto de Lei encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deputado Jean Oliveira para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhores deputados, Projeto de Lei 1455/2026, mais um projeto que trata sobre o Fundo de Aperfeiçoamento da Administração Tributária, de autoriza o Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.181.219,04, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – Fundat."

Senhor Presidente, essa matéria, em complemento à anterior, aqui fecha os R\$ 32 milhões que o deputado Camargo acabou de falar. Agora há pouco R\$ 19 milhões, agora com R\$ 13 milhões, R\$ 32 milhões. Projeto também para fortalecer as ações do Fisco, portanto somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão, o parecer do Deputado Jean.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, apenas para informação dos pares, também a população que nos acompanha, é importante deixar isso consignado: o principal sistema que o Governo do Estado utiliza para arrecadação de ICMS, IPVA, ITCD é o SITAFE (Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal). E deste recurso que nós estamos votando agora, que, repito, é um superávit do ano do exercício anterior, R\$ 5,8 milhões desse valor é para o SITAFE.

E é preciso deixar isso aqui registrado, um apontamento da capacidade técnica reduzida do pessoal que está à frente desse sistema, porque de 35 pessoas, hoje o Estado conta apenas com 6 programadores, e a própria Sefin descreve isso como um risco real de falha sistêmica. Estou me referindo ao principal sistema de arrecadação do Governo do Estado.

Então, uma vez que grande parte desse valor diz respeito ao SITAFE, e também acredito que muitos dos senhores que nos acompanham, deputados aqui, já acompanharam o programa Nota Legal Rondoniense, que é aquele mecanismo de prêmios e sorteios para os consumidores que, na hora da compra, exigem nota fiscal. E aqui há um aporte de R\$ 650.000,00 para pagar esses prêmios. Que bom, eu faço parte, eu peço nota fiscal, registro lá, e não estava havendo pagamento dos

consumidores.

Então esse também será encaminhado para lá. Portanto, meu voto é favorável ao Projeto de Lei em questão, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão. Em votação o parecer do Deputado Jean. Os deputados favoráveis se mantenham como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1455/2026, de autoria do Poder Executivo. Está em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis se mantenham como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1460/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 145/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.017.354,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia — Funesbom.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Projeto de Lei 1460/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.017.354,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia — Funesbom."

Senhor Presidente, essa matéria é de suma importância. O Corpo de Bombeiros, através da Comandante-Geral, já solicitou o empenho da Casa para que a gente pudesse aprovar no prazo mais rápido possível.

O Corpo de Bombeiros vem fazendo um brilhante trabalho no Estado de Rondônia. Eu acompanhei, no meu primeiro mandato, o que era o Corpo de Bombeiros antes, sequer tinha um caminhão para poder apagar incêndio. E hoje o Corpo de Bombeiros é uma das instituições mais formidáveis de todo o Estado de Rondônia, graças a um projeto de estruturação que fortaleceu.

Predialmente está robusto. Está robusto com equipamentos, com aeronaves, com caminhões, com equipe, com recursos humanos adequados, tanto os bombeiros militares praças quanto os oficiais.

Então, eu quero aqui dizer que nós estamos fazendo justiça com o Corpo de Bombeiros, lembrando aqui que esse recurso vai fomentar ainda mais as ações do Corpo de Bombeiros. Portanto, nosso parecer é favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean. Encerrada a discussão, em

votação. Os deputados favoráveis se mantenham como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1460/2026, de autoria do Poder Executivo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Camargo para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Camargo, pode discutir.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, apenas fazer uma ressalva aqui. Esse projeto de praticamente R\$ 13 milhões, trazendo ali a questão de aeronaves, viaturas para o Corpo de Bombeiros, uma série de melhorias que acredito que o projeto deve prosperar. Eu quero apenas fazer uma ressalva pontual aqui, que vale registrar, por questões de rigor técnico mesmo.

Ainda que não comprometa esse projeto como um todo, eu quero alertar o pessoal da Comissão de Fiscalização, porque a Sefin, na fonte de recursos 2761 — alô, Comandante do Corpo de Bombeiros —, a Sefin apontou que lá nessa fonte de recursos 2761 não registrava saldo disponível para abertura desse crédito. "Ah, mas e qual é o valor, Camargo?" Está R\$ 556,00. É irrisório. Uma fração irrisória, perto de R\$ 13 milhões do projeto.

Mas apenas por rigorismo, eu peço que se atente então para isso, para que não tenhamos qualquer prejuízo no final. Portanto, Senhor Presidente, meu voto é favorável, apenas fazendo essa ressalva pontual em relação ao projeto de lei e à fonte de recursos 2761. Obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em votação. Os deputados favoráveis se mantenham como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1460/2026. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1462/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 149/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.244.348,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — Funedca. Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira para dar parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Projeto de Lei 1462/2026, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.244.348,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — Funedca.". Senhor Presidente, tendo aqui regimentalidade,

constitucionalidade e obedecendo à redação, somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Eu discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 1462/2026, de autoria do Poder Executivo. Está em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI DE 1465/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 152/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.165.936,71, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

O referido projeto encontra-se com parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jesuino Boabaid, favorável. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.** Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 1465/2026, de autoria do Poder Executivo, está em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1465/2026. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1466/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 153/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.821.561,08, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH. Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean, emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Projeto de Lei 1466/2026 do poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.821.561,08, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH.". Senhor Presidente, Fundo de suma importância para

manutenção dos mananciais da preservação do meio ambiente. Recursos como esses são recorrentes e o valor é pequeno para tamanha necessidade e importância, que é esse Fundo para o Estado de Rondônia e para o meio ambiente. Portanto, somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1466/2026, de autoria do Poder Executivo, que está em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto de Lei 1466/2026. Vai ao Expediente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (presidente) - Questão de ordem, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não tem problema se Vossa Excelência não conseguir retificar o meu voto. Mas, em relação ao projeto anterior, enquanto Vossa Excelência colocava em votação, eu estava tirando uma dúvida com a técnica aqui da sala.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Está retificado, e é verdade. Você saiu do seu lugar e você chamou o George ali para conversar.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Isso. O meu voto, eu gostaria, em relação ao Projeto de Lei 1466/2026 de votar "não", porque o valor que consta no projeto está em desacordo com o saldo que tem lá. O projeto, apenas conferindo.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - "Não" no parecer e "não" no projeto. Nos dois, não é isso?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Isso.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - **Está registrado: aprovado o parecer com o voto contra do Deputado Camargo. E também o voto contrário do Deputado Camargo ao Projeto de Lei 1466/2026. Aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado, Presidente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1472/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 163/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.510.000,00, em favor da unidade orçamentária

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Transportes – DER/RO.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean, emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Projeto de Lei 1472/2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.510.000,00, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Transportes – DER/RO."

Senhor Presidente, são R\$ 3.510.000,00 para atender os auxílios dos servidores, assegurar remuneração de pessoal e realizar pagamentos de funcionários temporários. Portanto, somos de parecer favorável, dada a importância e a necessidade de urgência de aprovação dessa resolução.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 1472/2026, de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1474/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 165/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.770.468,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa - RO.

O referido projeto encontra-se sem parecer.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean, emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Projeto de Lei 1474/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 165, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.770.468,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa - RO".

Senhor Presidente, o Projeto de Lei encontra-se nos padrões regimentais e constitucionais. Portanto, somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Jean.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Para discutir, Deputado Camargo.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deputado Delegado Camargo, com a palavra.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Apenas, Presidente, para fazer um registro, porque parte desse recurso que estaria... Não é o valor total para a Agevisa.

Na Mensagem do Governador consta que parte desse valor seria para o pagamento de precatórios, mas quero acreditar que aí houve um erro por parte do governo, uma vez que precatório, nós sabemos, que segue um regime próprio, uma dotação orçamentária específica e uma ordem cronológica de pagamento, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal.

Portanto, não deveria ser financiado por verba de custeio genérica, como é o caso. Quero acreditar que se trate, mais provavelmente, das requisições de pequeno valor. Então, fica o alerta aqui deste parlamentar à Comissão de Fiscalização para que confira, na hora da execução, que sejam feitos pagamentos de somente RPV (Requisição de Pequeno Valor), e não precatórios, que deveriam seguir a fila constitucional própria.

É o que tinha para ser dito, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno de discussão e votação, o Projeto de Lei 1474/2026 do Poder Executivo, que está em discussão. Não havendo quem discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1480/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 172/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Deputado Jean Oliveira para emitir o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, apenas para chamar um alerta aqui, se Vossa Excelência me permite. Questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Com a palavra, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Jean, eu gostaria que Vossa Excelência lesse, no plenário, qual é a destinação específica desses recursos, para ver se não há destinação específica para ações de fiscalização nas áreas de reserva ambiental.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Vamos lá. Projeto de Lei 1480/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 172, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram."

O SR. DELEGADO CAMARGO – Só uma questão de ordem, Presidente.

Acabo de ser informado aqui por minha assessoria, Presidente, que em relação ao Projeto de Lei 1480/2026, anteriormente já havia sido um pedido de informações meu protocolado que não chegou à resposta. Então, acredito que não poderia ter sido pautado nesta sessão. Deputado Jean, se puder inverter a pauta, Presidente, só para confirmar.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só para eu poder falar o que se trata aqui, que você até questionou isso aqui.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Está bom.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Vamos lá. "Dentre as principais destinações do crédito suplementar, destaca-se:

- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados às despesas de combustível e manutenção veicular, visando assegurar suporte logístico e o regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à aquisição de passagens e locomoção de servidores e colaboradores, objetivando atender às atividades administrativas, técnicas e institucionais.

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a despesas com locação de Imóvel do Escritório Regional de Gestão Ambiental - ERGA de Rolim de Moura.

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a serviços com locação de mão de obra de serviços de vigilância.

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao Convênio com Espigão do Oeste para recuperação de microbacias.

- R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados a diárias civis, visando suporte técnico e operacional da gestão dos programas e ações institucionais, para abranger atividades administrativas e descentralizadas, bem como o apoio logístico necessário ao atendimento das demandas da Secretaria.

- R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) destinado a despesas com manutenção veicular e locação de veículos.

- R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados à aquisição de móveis, visando atender a necessidade dos Ergas e Sedam em Porto Velho, bem como aquisição de veículos para implementação e adequação da frota da Sedam.

- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a diárias civil para execução do Plano de Manejo da Reserva Biológica do Rio Ouro Preto; Monitoramento e Diagnóstico Socioambiental de Microbacias Hidrográficas em processo de recuperação dos rios Palmeiras, Rio Pirarara, Rio Araras, Rio Pimenta Bueno, Rio Bamburro, Rio Cabixi, Rio São Domingos e Rio Urupá.

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a diárias civil para as ações de preservação das Unidades de Conservação.

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a diárias militar para ações de manutenção da preservação das Unidades de Conservação.

- R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais) destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como motocicletas, embarcações e demais bens destinados ao fortalecimento da infraestrutura operacional necessária às atividades de manutenção das referidas unidades.

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao apoio às ações voltadas à promoção da pesquisa e gestão da biodiversidade nas Unidades de Conservação, contemplando atividades operacionais e técnicas.

- R\$ 705.192,25 (setecentos e cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: embarcações e demais bens destinados ao fortalecimento da infraestrutura operacional necessária às atividades de proteção ambiental."

Estão aí os R\$ 14 milhões que solicita o projeto. Senhor Presidente, eu não vejo problema em inverter a pauta até que a gente discuta melhor esse projeto, atendendo aqui o pedido do Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Esse requerimento que você fez foi hoje ou já tinha feito anteriormente?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Acabei de receber a resposta. Já tinha sido anteriormente protocolado e chegou a resposta às 14h39min em meu gabinete. Eu pedi que a minha assessoria me encaminhasse aqui e rapidamente consegui localizar a resposta que eu queria. Qual era a principal resposta — só para deixar bem claro, Presidente —, se haveria ações nas unidades de conservação. E eu vou ler a resposta aqui para que todos saibam aquilo que será votado. Vamos lá.

Valores sobre diárias civis e militares. A pergunta que fiz: qual a estimativa de quantidade de diárias a civis e militares a serem custeadas com os recursos, discriminando por ação orçamentária, finalidade,

atividade de campo e período de execução? Foi isso que eu perguntei. E eles mandaram a resposta. Ok. E aqui está bem claro: diárias militares para ações nas unidades de preservação e conservação no Estado de Rondônia. Para bom entendedor sabe, aqui provavelmente vai ter alguma ação lá.

Então, para que todos saibam, o meu voto vai ser contrário por isso. E solicito a Vossa Excelência, se possível, que retire de pauta, para que nós possamos apreciar e deliberar isso com mais cautela. Não queremos aqui, de maneira alguma, impedir a preservação do meio ambiente; pelo contrário, é um dever nosso, mas teremos que ter cuidado e responsabilidade com as famílias que lá estão.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, sugiro que esse projeto seja retirado de pauta, até para que a gente possa ter uma serenidade melhor para a aprovação dele. Concordo plenamente com o Deputado Delegado Camargo. Eu acho que a proteção dos nossos produtores rurais, que hoje se encontram em vulnerabilidade, porque até agora não se chegou a uma conclusão de como será o encaminhamento final dessas questões.

Lembrando uma vez que o Estado foi omissos, e deixar bem claro, Deputado Delegado Camargo, que a omissão não partiu deste governo, mas partiu de uma questão histórica e que vem explodindo na mão dos próximos governadores, inclusive do atual Governador Coronel Marcos Rocha, que tem procurado fazer o máximo de diligências para tentar amenizar o problema que nós vivemos.

Então, concordo plenamente. A gente retira de pauta, Presidente, se assim Vossa Excelência concordar também, até porque a matéria já está em votação e a gente discute em um outro momento. Se necessário for, até trazer aqui membros da Sedam, Secretário, para poder conversar e explicar melhor as ações da Sedam com esse recurso de crédito especial.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Está retirado. Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1485/2026 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por policiais militares e bombeiros militares no âmbito da Diretoria Especial de Resposta e Suporte Operacional - DERSO e dá outras providências.

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, apenas solicitar que o proponente da matéria possa explicar, se

possível, esse projeto.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Com a palavra o Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Esse projeto autoriza, no artigo 3º:

“Art. 3º Poderão ser utilizados para custeio da indenização prevista nesta Lei recursos provenientes:

I - do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP;

II - do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP;

III - de convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres celebrados com a União;

IV - de transferências voluntárias da União;

V - de emendas parlamentares federais destinadas à segurança pública;

VI - de outras ações legalmente destinadas ao fortalecimento das ações de segurança pública.”.

Nada mais é do que um projeto autorizativo que o Estado de Rondônia não tem, a exemplo dessa lei. A gente discutiu na audiência de instrução, a última que teve na Casa, que nós fomos o proponente, com os responsáveis: Comandante da PM, o Secretário de Segurança, e ali ficou acordado, inclusive por eles, que era um projeto de muita importância até para que, quando houvesse a necessidade, o Estado pudesse ter essa lei autorizativa.

E vai ser também importante até para o emprego, no combate das facções que se tornaram, após uma decisão dos Estados Unidos, facções a nível de terrorismo. Então, o Estado Rondônia, infelizmente, ainda sofre com essas facções, mesmo com a atuação forte por parte do Estado, mas é mais um projeto que vai poder beneficiar a utilização de recursos da ordem da União e não do Estado de Rondônia. Era essa a explicação, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, o Projeto de Lei 1485/2026, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, fundos e instrumentos congêneres firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para custeio de atividades operacionais desempenhadas por policiais militares e bombeiros militares no âmbito da Diretoria Especial de Resposta e Suporte Operacional - DERSO e dá outras providências.”.

É um projeto autorizativo, lembrando que isso aqui - eu sempre utilizei esse termo -, isso aqui é um instrumento de pressão que um parlamentar pode utilizar, até porque é uma política pública que o deputado está disponibilizando, e, a partir daí, há necessidade de um convencimento político para que o Executivo possa iniciar essa nova política pública que ora é autorizada para esse Projeto de Lei.

Não vejo óbices. O projeto respeita a regimentalidade, constitucionalidade, somos de parecer favorável.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, questão de ordem, tem uma Emenda aí, deputado Jean, que teria que ser aprovada com Emenda, inclusive de minha autoria mesmo. Tem uma emenda só.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Verdade. A Emenda de Vossa Excelência altera os artigos 1º e 6º e acrescenta o artigo 10º. Parecer favorável com a Emenda.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Obrigada, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO - A Emenda é em que sentido, Deputado Jesuino?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – É somente dando nova redação, porque foi colocada “Diretoria Especial” e a DERSO tem outra nomenclatura; e tem um outro dispositivo do artigo 3º que a gente excluiu lá. Se eu não me engano, foi isso.

O deputado Jean pode ler. É só uma questão de técnica e redação legislativa, só mesmo, somente isso. E foi, inclusive, apontado, foi acrescentado também pelo Comando, que não haja dúvida, na verdade, que não haja dúvida sobre o pagamento da DERSO e o pagamento da diária, o qual é pago ao militar, quando se desloca, a depender da quilometragem. Essa também foi uma sugestão do Comando da Polícia Militar.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer com Emenda.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1485/2026, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1485/2026, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI DE 1477/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 137/26. Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Estado de Rondônia - Fecidat/RO, autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios do Estado de Rondônia, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista para sua operacionalização e dá outras providências. Encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, Projeto de Lei 1477/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa

do Estado de Rondônia - Fecidat/RO, autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios do Estado de Rondônia, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista para sua operacionalização e dá outras providências.”. Antes mesmo de emitir o parecer, quero aqui cumprimentar e agradecer pela presença o vereador de Guajará-Mirim, Alexandre Melo, que está até agora acompanhando nossos trabalhos aqui na Assembleia Legislativa. Muito obrigado, Alexandre. Parabéns pelo trabalho que você está desempenhando em Guajará-Mirim. Posso dizer que Vossa Excelência é um grande vereador, tem feito toda a diferença naquela Casa de leis. E ladeado do grande amigo Emerson, que é do município de Jarú, contador, um grande profissional, respeitado na sociedade civil de Jarú. Um abraço a vocês, sejam sempre muito bem-vindos a esta Casa. Senhor Presidente, o Projeto de Lei encontra-se nos preceitos regimentais, constitucionais. Portanto, somos de parecer favorável.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir, Deputado Camargo.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, olha só, apenas para registro, para que a população saiba. Neste exato momento encontram-se nesse plenário, eu, Vossa Excelência, Presidente Marcelo Cruz, Deputada Cláudia de Jesus e Deputado Jean Oliveira, quatro parlamentares dos 24.

O que nós estamos votando aqui é de uma importância tamanha que muitos nem saibam, porque só foi lido o número ali e não sabe o que está sendo votado. A maioria está de forma remota. Mas eu vou aqui alertar a todos aquilo que estaremos votando logo na sequência nessa matéria.

Quando você tem algum débito com o Estado, você que não pagou IPVA, não pagou algo que deveria ser pago para o Estado. O Estado fica com um crédito de lhe cobrar esse valor. O que esse projeto está fazendo? Olha a gravidade disso: está autorizando o Poder Executivo a vender esse crédito para uma empresa privada poder lhe fazer a cobrança. Ou seja, você que devia para o Estado, agora vai dever para uma empresa privada.

E isso abre um baita de um mercado de deságio, de compra de crédito. E mais do que isso: além de estar criando esse Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa de Rondônia, está aí o nome, Fecidat/RO, está autorizando a criar mais uma Sociedade de Economia Mista para operacionalizar esses créditos aqui no Estado.

Nós estamos criando uma Sociedade de Economia Mista. Nós estamos passando para empresas privadas cobrarem devedores do Estado. E ninguém está discutindo isso.

Ninguém fala nada. É tudo rápido. É tudo a toque de caixa.

Então, Presidente, eu solicito a Vossa Excelência que nós possamos aprofundar essa matéria, discutir com os outros deputados, porque, claro que medidas como essas, se bem colocadas, podem, de certa forma, modernizar a gestão financeira do Estado, uma vez que vai aumentar a liquidez do caixa, porque vai ter empresa que vai pagar.

Só que como será regulamentado isso? Que composição será essa Sociedade de Economia Mista? Como será feita a regulamentação disso? Eu acho que o debate é necessário em matérias desta envergadura, ainda mais dessa envergadura com impactos no próximo governo, nos próximos orçamentos, nos próximos anos do Estado de Rondônia.

Não é possível que nós vamos aprovar algo assim, dessa gravidade, tão rápido. Então, Presidente, eu solicito a Vossa Excelência que retire de pauta, que a gente coloque isso em uma Sessão Ordinária, que outros colegas que estão de forma remota possam ter conhecimento dessa matéria. Eu solicito a Vossa Excelência isso.

Caso não seja possível, Vossa Excelência tenha entendimento no sentido contrário, eu desde já quero aqui deixar registrado que o meu voto é contrário. Não há motivo algum para criar uma Sociedade de Economia Mista no final do governo.

Não sei se isso aqui é para beneficiar ou ser cabide de emprego para alguém ou promessa de campanha de alguém. Quem está sendo beneficiado com isso? Mas eu quero deixar bem claro que eu não faço parte. E peço a Vossa Excelência que retire de pauta e, caso permaneça na pauta, o meu voto é contrário.

Alô, Rondônia! Estou avisando, hein? Estou avisando.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem, Deputado Jesuino.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Com a palavra, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAI (Por videoconferência) - Realmente, há de a gente ficar preocupado de uma criação, de tamanho, de uma empresa que vai comprar, que vai administrar isso. Como será feito? É um debate que perpassa de uma Sessão Extraordinária. Nesse sentido, eu me alio à manifestação do Deputado Camargo. Realmente, não é para se analisar de forma açodada, até porque é muito sensível a criação de uma empresa que vai administrar e a possibilidade de vender. A gente tem, logo que eu entrei, eu pedi que houvesse, inclusive, a possibilidade da retirada de juros, de multa do IPVA, até o presente momento não foi feito. Então, por qual motivo, inclusive, manter essa questão dessa venda? Então, tem que ter um debate mais profundo. E, nesse sentido, também eu peço a Vossa Excelência que seja retirado de pauta, como foi o outro projeto, que é muito sensível a criação desse fundo, dessa administração, desse projeto de lei que vai ser autorizado.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Para concluir, deputado. Mais alguém para discutir?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, só para dizer que o artigo 211 do Regimento diz que não cabe adiamento. Então, vamos dar sequência. É simples. O Deputado Camargo, se ele entender que é contrário, é contrário. Normal.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Camargo, contra.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Deputada Cláudia de Jesus também é contra.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - **Está aprovado o parecer, com votos contrários dos Deputados Delegado Camargo e Cláudia de Jesus.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1477/2026.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Deputada Ieda Chaves também contra.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem. Peço verificação de quórum. Antes de terminar a Sessão. Até para que todos os deputados tenham ciência do que está votando. Não foi explicado de forma detalhada, Deputado Jean, o que significa realmente a criação desse fundo. Por que esse pagamento? Então, eu peço...

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Verificação de quórum. Registra a presença do Deputado Marcelo Cruz.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano?
Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?
Deputada Cláudia de Jesus, presente.
Deputado Delegado Camargo, presente.
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Presente. **(fora do microfone)**

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Eyder Brasil, presente.
Deputado Ezequiel Neiva?
Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA (Por videoconferência) - Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputada Ieda Chaves?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, o Deputado Ezequiel Neiva acompanha o voto do relator.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretário ad hoc) - Estamos fazendo a chamada, deputado.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Fazendo a chamada, deputado. Registrando a presença do Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Ah, chamada. Então registra a presença, por gentileza.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira? Deputado Jean Oliveira, presente.
Deputado Jesuino Boabaid?

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Luis do Hospital.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputado Ribeiro do Sinpol?
Deputada Rosângela Donadon?
Feita a chamada, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Faz a segunda

chamada, por favor, deputada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano?
Deputado Cássio Gois?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) -
Deputado Jean Mendonça, presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputado Jean Mendonça, presente.
Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró?
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado
Cássio Gois, presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputado Cássio Gois, presente.
Deputado Edevaldo Neves?
Deputada Gislaine Lebrinha?
Deputado Ismael Crispin?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) -
Deputada Gislaine Lebrinha, presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputada Gislaine Lebrinha, presente.
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Nim Barroso?
Deputado Ribeiro do Sinpol?
Deputada Rosangela Donadon.
Feita a chamada, Senhor Presidente.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Cássio Gois	- presente
- Deputada Cláudia de Jesus	- presente
- Deputado Delegado Camargo	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- presente
- Deputada Ieda Chaves	- presente
- Deputado Jean Mendonça	- presente
- Deputado Jean Oliveira	- presente
- Deputado Jesuino Boabaid	- presente
- Deputado Luis do Hospital	- presente
- Deputado Marcelo Cruz	- presente
- Deputado Pedro Fernandes	- presente

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em votação. Os
deputados favoráveis permanecem como se encontram,
os contrários se manifestam. Está aprovado. Vai ao
Expediente.
Próxima matéria.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Meu voto
é contra.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputada Cláudia de Jesus vota contra. Registra o voto
da Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Que
matéria é essa?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) -
Registra a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean
Oliveira, por favor.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Eu acho
que essa matéria teria que ser discutida.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - O que
está votando aí?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - É só se manifestar
contra, deputada.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Todo
mundo quer saber o que está votando.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputada, é só se
manifestar contra. Já coloquei a matéria para votação.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Qual é
a matéria, Presidente?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jesuino,
Deputada Ieda e Deputado Camargo foram votos
contrários.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) -
Deputada Cláudia também.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) -
Deputado Jean, qual é a matéria, por favor?

O SR. JEAN OLIVEIRA - A matéria "Institui o Fundo
Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do
Estado de Rondônia - Fecidat/RO, autoriza a cessão
onerosa de direitos creditórios do Estado de Rondônia,
autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista
para sua operacionalização e dá outras providências."

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Ok,
já entendi. Já entendi.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Então pronto. É isso.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Repete

de novo. Repete de novo, Presidente ou o Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Secretário ad hoc) - "Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa..."

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Deputado Jean, o senhor está lendo só a Ementa. A gente precisa saber o teor do projeto. Eu não estou entendendo essa situação açodada.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Eu estou fazendo a leitura.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Eu acho que está muito atropelada essa votação. Não querem nem que os deputados saibam o que estão votando. Está errado.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não, não tem isso. Nós estamos fazendo a leitura aqui.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean, só um pouquinho.
Deputada Ieda, o Deputado Rodrigo Camargo acabou de fazer uma explicação. Eu não sabia do projeto e eu expliquei...

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Muitos deputados que ainda não votaram...

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Só um pouquinho, deputada. Nós não estamos fazendo nada açodado.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Muitos deputados estão perguntando... **(ininteligível)**. Estão votando sem saber o que estão votando.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputada, Deputada, se a senhora estava off-line, nós estamos explicando. O Deputado Rodrigo Camargo acabou de explicar. Eu não sabia da matéria e eu entendi com a sua explicação. Deputado Rodrigo Camargo. Só deixar registrado que não está sendo nada açodado aqui. Não está sendo nada. Por favor.
Deputado Jean Oliveira, por favor, explicar a matéria.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, vou tentar resumir aqui.

A matéria trata-se da criação de um Fundo que visa um fundo de créditos inadimplentes, todos aqueles que estão na dívida ativa, possibilitando esse ativo que o Estado tem, que tem dificuldade de receber. A exemplo, nós tivemos aí mais de 6, 8 anos lutando para receber o crédito da Energisa, que eram dívidas ativas.

O que possibilita aqui? O Governo do Estado pegar esse ativo e negociar com uma instituição financeira, pode ser Banco Itaú, Santander, Brasil, Caixa Econômica, para requerer este valor da dívida ativa, o que é um crédito

do Estado, já inscrito. Aquilo está inscrito em dívida ativa. Então é isso.

E cria-se uma instituição, uma sociedade econômica mista, em que o governo do Estado administrará com a vencedora, a instituição financeira que irá adimplir esses créditos do Estado para uma economia mista, para gerenciamento disso tudo.

Então, essa matéria é para que o Estado possa receber créditos da dívida ativa, que já estão executados há muito tempo.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) - Mas por que o senhor não leu, Excelência, o projeto? O senhor está explicando, mas por que o senhor não leu o projeto até agora? A gente está esperando isso. O senhor faça a leitura dos artigos. Quantos artigos há nessa matéria?

A gente pediu para a discussão. Era o momento do Deputado Marcelo Cruz, Presidente, que está presidindo, falar: "Em discussão o projeto". Aí todo mundo discutia e, após a discussão, vinha a aprovação.
Até para quem está votando.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, explicar novamente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jesuino, já estamos na votação. Eu vou ler aqui para Vossa Excelência.

"Institui o Fundo Estadual de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Estado de Rondônia - Fecidat/RO, autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios do Estado de Rondônia, autoriza a constituição de Sociedade de Economia Mista para sua operacionalização e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar (...)

Parágrafo único. Constitui receita do Fecidat/RO, os valores decorrentes de cessão onerosa dos seguintes direitos creditórios:

I - créditos tributários inscrito ou não na dívida ativa;

II - créditos não tributários;

III - multas administrativas;

IV - créditos decorrentes de parcelamentos;

V - ressarcimento ao erário;

VI - indenizações e restituições devidas ao Estado; e

VII - demais créditos líquidos, certos e exigíveis. (...)

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos obtidos por intermédio do Fecidat/RO serão destinados exclusivamente a:

I - investimentos em infraestrutura;

II - saúde pública;

III - educação pública;

IV - segurança pública;

V - inovação tecnológica;

VI - regularização fundiária;

VII - amortização da dívida do Poder Executivo com o regime próprio de previdência social;

VIII - capitalização do regime próprio de previdência social; e (...)

DA GOVERNANÇA DO FECIDAT/RO

Art. 7º O Fecidat/RO será vinculado à Secretaria de Estado de Finança – Sefin.

Art. 8º (...)

I – Governadoria;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Estado de Finança – Sefin;

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog;

V – Controladoria-Geral do Estado – CGE; e (...)

DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado e constituir Sociedade de Economia Mista, (...)

Art. 13. É vedado à Sociedade de Economia Mista:

I - atuar como instituição financeira;

II - captar depósitos do público em geral;

III - conceder empréstimos;

IV - prestar garantias em nome do Estado; e

V - gerar obrigações financeiras futuras do Tesouro Estadual. (...)

DA TRANSFERÊNCIA E CONTROLE

Art. 15. As operações realizadas deverão observar os princípios da publicidade, eficiência, (...).

Art. 16. O Poder Executivo manterá portal específico contendo informações sobre operações (...)

Art. 17. A CGE realizará auditorias periódicas sobre as operações autorizadas por Lei.

Art. 18. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO terá acesso irrestrito à documentação necessária ao exercício de suas competências constitucionais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As operações previstas nesta Lei deverão observar as melhores práticas de governança corporativa, compliance, gestão de risco e controle interno.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Os Procuradores do Estado somente poderão ser responsabilizados, civil ou administrativamente, inclusive perante os órgãos públicos de controle interno e externo, quando agirem com dolo ou fraude, assim entendido como empregar um meio ou subterfúgio insidioso com o objetivo de um proveito ilícito.

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado não responderem por erro grosseiro.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Obrigado, Presidente, pela sua explicação.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em votação. Quem votar contrário, se manifeste.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, Deputado Marcelo, Vossa Excelência me permite?

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Já estamos em votação. Já discutiu demais. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Vou me abster, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Delegado Camargo, contra.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Deputada Cláudio de Jesus, vota “não”.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – **Deputado Jean Mendonça, abstenção. Deputado Delegado Camargo e Deputada Cláudia de Jesus, contra. Está aprovado o Projeto de Lei 1477/2026 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 1475/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 166/26. Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025.

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Para emitir o parecer, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Projeto de Lei 1475/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 166, que “Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025.”. “Nobres Parlamentares, a presente proposição tem por finalidade prorrogar até 31 de julho de 2026, o prazo de adesão do Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual - Refaz ICMS, instituído pela Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025, com o objetivo de viabilizar maior tempo para integração dos contribuintes e, consequentemente, ampliar a efetividade da política de regularização fiscal no âmbito do Estado de Rondônia.”.

Senhor Presidente, isso aqui é matéria importante. Isso aqui, oportuniza aos empresários do Estado de Rondônia terem mais tempo para se adequar ao Programa do Refaz Estadual. Então, fica aqui o meu parecer favorável a essa matéria, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Delegado Camargo, para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Camargo, com a palavra.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu quero apenas fazer um alerta aqui. Fazer um alerta. Olha, se

o governo tivesse escutado o que eu falei, teria evitado muitos problemas e muitos que virão pela frente.

O projeto, em apertada síntese, prorroga o Refaz do ICMS. Ok. Foi decidido pelo Confaz, não há problema quanto a isso, em relação à postergação do prazo. Mas, há, neste projeto, uma interpretação da própria Procuradoria-Geral do Estado, que não foi chancelada pelos Tribunais, dispensando de apresentar, nesse projeto — isso deveria ter vindo aqui para esta Casa — a relação dos beneficiários, as metas de desempenho, os mecanismos de transparência, até como forma desta Casa exercer o seu papel fundamental de fiscalizar e acompanhar as finanças geridas pelo Poder Executivo. Exigências essas trazidas pela própria norma federal ao exigir, nestes casos, a transparência dos benefícios tributários às pessoas jurídicas.

Portanto, Presidente, o meu voto será favorável, em relação à prorrogação do prazo, mas deixando o alerta: atenção, art. 14-A da Lei de Responsabilidade Fiscal. Deixando aqui um gancho. Atenção, tem problema na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 14-A. Obrigado, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão, em votação o parecer do Deputado Jean Oliveira. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1475/2026, de autoria do Poder Executivo. Em discussão.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Presidente, para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Para discutir, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID (Por videoconferência) – Rapidamente. Como foi alertado, estão prorrogando, mais uma prorrogação de um tributo. Todavia, a gente pede ao Governo do Estado de Rondônia que envie também a questão do IPVA, que envie também a retirada de juros e multas dos cidadãos que trafegam, inclusive, nessa BR que pagam a maior tarifa de pedágio no âmbito nacional. Então, é muito importante que o governo venha, traga esse projeto para a Assembleia Legislativa o mais rápido possível.

São vários proprietários de veículos que pedem a todo momento que esse Poder Legislativo venha atuar perante o Executivo e que também possa tirar juros e multas dessas pessoas. Se nós estamos votando, até para não fazer uma emenda neste projeto, mas a gente pede ao Executivo que encaminhe esse projeto também, que possa tirar juros e multas do IPVA dessas pessoas que ora nos cobram constantemente. Era isso que eu ia relatar, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 1475/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1440/2026 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 130/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 40.360.000,00.

Falta parecer e o referido projeto encontra-se com Emenda do Executivo, Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - É último projeto, não é?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) – Esse é o último.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Jean Oliveira para proceder ao parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Projeto de Lei 1440/2026, do Poder Executivo, Mensagem 130, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 40.360.000,00".

Do que se trata essa Emenda, Senhor Presidente? Rapidamente, aqui vou fazer a leitura. O Projeto de Lei veio com o Anexo I falando onde seriam as anulações, esse recurso aqui é por anulação. Foi colocada uma Emenda modificando, então o Anexo I, crédito por anulação. Passa a ser sobre "Recursos sob a previsão da Secretaria de Finanças – RS/SEFIN", os R\$ 40 milhões; "Assegurar os recursos para pagamento da dívida fundada interna". Esse é o crédito que está sendo anulado.

Então, fica aqui a modificação do Anexo I, que eram aqui vários outros itens, como, por exemplo, a realização de pagamento de profissionais temporários, assegurar a manutenção administrativa da unidade, promover cursos técnicos, manter as unidades educacionais, remunerar... Então, foi tirado daqui e colocado única e exclusivamente naquele item de "Assegurar os recursos para pagamento da dívida fundada interna". Então, fica modificado. Portanto, somos de parecer favorável ao projeto com Emenda.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jean Oliveira.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo para discutir.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, eu vou explicar o projeto do que se trata, para que todos aqui novamente saibam do que nós estamos falando.

O Governo do Estado tinha reservado lá no orçamento R\$ 40,3 milhões para pagar uma dívida que tinha com a União. Muito bem. O que a União fez? A União lançou um programa chamado Programa de Pleno Pagamento da Dívida dos Estados, renegociando os valores, e que esta renegociação, os valores economizados com essa renegociação, deveriam ser reinvestidos no Estado, numa proporção do que ficou conhecido como a fórmula 60/40. Muito bem.

Então, o Estado, a Sefin, tinha lá R\$ 40,36 milhões para pagar o governo federal. Não vai precisar pagar, porque foi renegociada a dívida. O que o Estado tem que fazer? Reinvestir. E aí faz o reinvestimento em três Secretarias aqui: DER, IDEP e Seosp. Então esse valor está saindo da Sefin e está indo para três secretarias: DER, IDEP e Seosp.

Veja, Presidente, aqui eu quero orientar os meus colegas que não vejo nenhum problema, porque é dinheiro, não é criação de uma despesa nova, de um investimento novo. Não. É dinheiro que foi economizado através de uma renegociação com o governo federal, que foi aprovado inclusive nesta Casa, que está sendo feito um remanejamento interno.

Portanto, Presidente, o meu voto aqui vai ser favorável para a aprovação do projeto, é como eu manifesto.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, com Emenda.**

Em turno único de discussão em votação o Projeto de Lei 1440/2026, de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não há quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Agradecer a todos aqui desta Casa, todos os servidores e todos os deputados que se mantiveram aqui presentes. Obrigado a todos.

Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária e também a presente Sessão Legislativa Extraordinária, e convoco nova Sessão Ordinária para o dia 4 de agosto, no horário regimental, às 15 horas.

Obrigado a todos. Encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 19 horas e 04 minutos)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 1402/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELENILDA ALENCAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, código DAG-02-A, no Gabinete da Presidência, a contar de 20 de julho de 2026.

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0846999

ATO Nº 1400/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

O servidor **FLAVIO FARIAS DE ALMEI DA**, matrícula nº 55786-1, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar 10 de julho de 2026.

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0846307

ERRATA Nº 0846607/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 125, publicado no dia 08 de julho de 2026, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1340/2026-SEC-RH/ASTEC/ALERO, que nomeou o servidor.

ONDE SE LÊ:

KAYRY VITOR OLIVEIRA.

LEIA-SE:

KAYKY VITOR OLIVEIRA.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0846607

ATO Nº 1403/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, matrícula nº *****7296, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, para responder pela função de Consultor Jurídico Chefe - Advocacia-Geral, no período de 30/06/2026 a 19/07/2026, em virtude de férias do Titular.

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0847004

ATO Nº 1401/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

P R O R R O G A R

No período de 1º a 10 de julho de 2026, a lotação dos servidores relacionados no Gabinete do Deputado Jesuino Boabaid.

*****8464	Ademir da Silva Ferreira	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****9751	Adilson dos Santos Moreira	ASSESSOR TECNICO
*****8024	Adilson Paiva Maria	ASSESSOR DE GABINETE III
*****9947	Adriana de Lurdes Bertao Vieira	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL
*****8204	Amanda Silva Mogosso Nogueira	ASSESSOR TECNICO
*****8380	Ameliane Gonçalves da Costa	SECRETARIO EXECUTIVO
*****8383	Santana Andreia Marino de Oliveira	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****8151	Andressa de Castro Justino	ASSESSOR TECNICO
*****8381	Andryw Junior Paiva da Silva	ASSESSOR TECNICO
*****9600	Angelica Freitas Cassol	ASSESSOR TECNICO
*****8206	Anibal Soares Correa Neto	ASSESSOR TECNICO
*****8022	Boby Charlton Gois Gil	ASSESSOR TECNICO
*****0005	Brunno Carvalho de Oliveira	ASSESSOR TECNICO

*****8379	Carlos Eduardo Fabris	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****9754	Carlos Sergio Cossuol	ASSESSOR TECNICO
*****8604	Carolina da Silva Bastos	ASSESSOR DE GABINETE III
*****8565	Xismenes Celio de Jesus Lang	SUBCHEFE GAB PARLAMENTAR
*****0004	Celio Jacinto de Paula	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
*****8026	Clanna Ayme Macedo Soares	ASSESSOR TECNICO
*****0001	Claudineia Viana Lima	ASSESSOR TECNICO
*****7102	Cleiton Roque	CHEFE GABINETE DEPUTADO
*****8205	Cleiton Sechenel Pires Barros	ASSESSOR TECNICO
*****8028	Daielly Priscila do Nascimento Silva	ASSESSOR TECNICO
*****9601	David Onezio Moraes	ASSESSOR TECNICO
*****9602	Denival de Jesus Almeida	ASSESSOR TECNICO
*****9625	Edmilson Vitor da Silva	ASSESSOR TECNICO
*****8029	Eliana Felix De Assis	ASSESSOR TECNICO
*****1202	Elizabete Lubiana Goncalves	SERVIDOR CEDIDO ESTADUAL
*****8602	Eudes Venancio de Souza	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****8472	Gleici Kelly Xavier Perreira	ASSESSOR TECNICO
*****9603	Hericles Souza Silva Damiao	ASSESSOR TECNICO
*****9946	Irene Alves Almeida Mackowiak	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL
*****8958	Jacqueline Ferreira Gois	SERVIDOR CEDIDO ESTADUAL
*****8288	Janio Cesar Ferreira	ASSESSOR TECNICO
*****8031	Jannie Clair Wosniach Garcia Thebalde	ASSESSOR TECNICO
*****8237	Jose Silas Ferreira da Silva	ASSESSOR TECNICO
*****9605	Kaua Matheus Alves Venancio	ASSESSOR TECNICO
*****1341	Lilia Vieira Montes Faria	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL
*****9343	Lucineia Justiniano Rodrigues Porto	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL
*****8036	Marciana de Sena Fogues	ASSESSOR TECNICO
*****9941	Marcio Rodrigues Navarro	ASSESSOR TECNICO
*****8463	Marconi Ferreira Castelo Branco	ASSESSOR PARLAMENTAR



*****9752	Marli Batista Luis	ASSESSOR TECNICO
*****8037	Melissa Fernandes Bernardes Lucio	ASSESSOR TECNICO
*****8150	Mikelle Perboni Gutierrez	ASSESSOR DE GABINETE I
*****0003	Monica Soares Lopes Oliveira	ASSESSOR TECNICO
*****9477	Natalia Justiniano Rodrigues Porto	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****8273	Neiva Gomes da Silva Ferreira	ASSESSOR TECNICO
*****5155	Neusa Soares Moreira dos Santos	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL
*****8398	Odilene Alves Rodrigues da Silva	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****8599	Queli Cristina Santos	ASSESSOR TECNICO
*****8038	Raquel Fernandes Dias	ASSESSOR TECNICO
*****8239	Rodrigo Bueno	ASSESSOR PARLAMENTAR
*****0307	Abidiel Alves da Silva	ASSESSOR TECNICO
*****8959	Sergio Pinheiro da Silva	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL
*****8210	Sidinaldo Pinto Barbosa	ASSESSOR DE GABINETE III
*****8492	Sonia Rosa Ribeiro Costa	SERVIDOR CEDIDO ESTADUAL
*****0002	Valquiria Peres Damasceno	ASSESSOR TECNICO
*****8041	Viviana de Castro Guimaraes Fabris	ASSESSOR TECNICO

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0846446

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0846406/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Seringueiras / Costa Marques / Porto Velho-RO, no período de 18.07.2026 a 20.07.2026 com a finalidade de realizar a entrega de materiais esportivos adquiridos por meio de emenda parlamentar, destinados ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer da comunidade beneficiada, conforme processo nº 100.531.000164/2026-21.

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DEPUTADO EJAN OLIVEIRA

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral

3341

ATO DE DIÁRIA Nº 0846155/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre São Miguel - RO X São Francisco - RO X São Miguel - RO, no período de 21.07.2026 a 22.07.2026 com a finalidade de acompanhar as demandas locais e dialogar com as lideranças do município, conforme processo nº 100.511.000189/2026-62.

Nome	Cargo	Lotação
MARCOS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	GABINETE DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0845761/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) diárias para o Deputado Estadual Eyder Brasil do Carmo, pelo deslocamento via transporte aéreo a Cidade Porto Velho-RO/Chicago-USA/Porto Velho-RO, no período de 26.07.2026 a 30.07.2026, FINALIDADE de Assessorar e fazer segurança do deputado Eyder Brasil. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares. Conforme processo nº100.065.000221/2026-15.

Nome	Cargo	Lotação
Osmar Santos Pessoa	ASSESSOR ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA

Porto Velho, 17 de Julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846148/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre PORTO VELHO-RO / CACOAL - RO / JARU - RO / THEOBROMA RO / PORTO VELHO-RO, no período de 20.07.2026 a 22.07.2026 com a finalidade de Realizar reuniões e visitas. Obtenção de informações estratégicas para o desenvolvimento de políticas públicas de cada município visitado. O assessoramento técnico prestado nas referidas cidades, com isso irá permitir maior proximidade com a realidade dos municípios, conforme processo nº 100.008.000064/2026-22.

Nome	Cargo	Lotação
DIEGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO	ASSESSOR	4ª SECRETARIA

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário-Geral

3342

ATO DE DIÁRIA Nº 0846450/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Chupinguaia-RO / Colorado do Oeste-RO / Cerejeiras-RO / Cabixi-RO / Porto Velho-RO, no período de 19.07.2026 A 21.07.2026 com a finalidade de acompanhar a deputada em agenda institucional nos municípios, onde prestará assessoramento direto, auxiliando na organização dos compromissos, reuniões e visitas, bem como na articulação com autoridades locais e no acompanhamento das demandas apresentadas ao gabinete, conforme processo nº 100.049.000159/2026-60.

Nome	Cargo	Lotação
Gilmario Moura Ferreira	Chefe de Gabinete	Gabinete Deputada Gislaíne Lebrinha

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846514/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Concede 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Chupinguaia-RO / Colorado do Oeste-RO / Cerejeiras-RO / Cabixi-RO / Porto Velho-RO, no período de 19.07.2026 A 21.07.2026 com a finalidade de acompanhamento técnico, logístico e administrativo à parlamentar durante o cumprimento de sua agenda institucional externa. A designação do servidor justifica-se pela exigência de suporte in loco para assegurar a fluidez, a organização e a regularidade dos compromissos oficiais programados, conforme processo nº 100.049.000159/2026-60.

Nome	Cargo	Lotação
Gleyck Belmino Duarte da Costa	Assessor Técnico	Gabinete Deputada Gislaíne Lebrinha

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846749/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO/ Alta Floresta / Rolim de Moura / Porto Velho-RO, no período de 18.07.2026 a 22.07.2026 com a finalidade de Conduzir o veículo e realizar a segurança do deputado estadual Jean Oliveira. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares e demais atividades conforme designação superior, conforme processo nº 100.531.000163/2026-86.

Nome	Cargo	Lotação
------	-------	---------

Alisson José Pinheiro Tourinho	Assessor de Segurança	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
--------------------------------	-----------------------	--

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846689/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho / Alta Floresta / Rolim de Moura / Porto Velho, no período de 18.07.2026 a 22.07.2026 com a finalidade de acompanhar o Deputado Estadual Jean Oliveira em agenda externa, realizando o material midiático. Transparência e publicidade das atividades parlamentares no interior do estado, conforme processo nº 100.531.000162/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
Vinicius Alves dos Santos Braz Pinto	ASSESSOR DE DIREÇÃO	SECOM

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846349/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Ariquemes-RO / Porto Velho-RO, no período de 17.07.2026 a 17.07.2026 com a finalidade de Conduzir veículo oficial para o Secretário-Geral que irá participar da reunião com o Presidente deste Poder Legislativo, no escritório de apoio parlamentar no Município de Ariquemes, com o objetivo de tratar de assuntos técnicos e administrativos, conforme processo nº 100.012.000166/2026-89.

Nome	Cargo	Lotação
FRANCISCO PACÍFICO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	DIVISÃO DE TRANSPORTE

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846485/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Ariquemes-RO / Porto Velho-RO, no período de 17.07.2026 a 17.07.2026 com a finalidade de Conduzir veículo oficial para o Secretário-Geral que irá participar da reunião com o Presidente deste Poder Legislativo, no escritório de apoio

parlamentar no Município de Ariquemes, com o objetivo de tratar de assuntos técnicos e administrativos, conforme processo nº 100.012.000166/2026-89.

Nome	Cargo	Lotação
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI	SECRETÁRIO GERAL	GAB-DO SECRETÁRIO GERAL

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

Maria Marilu do R de Barros Silveira
Secretária Geral Adjunto

ATO DE DIÁRIA Nº 0846610/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre JI-PARANÁ-RO / PORTO VELHO-RO / JI-PARANÁ-RO, no período de 19.07.2026 a 22.07.2026 com a finalidade de participar de reunião com Deputado Marcelo Cruz e assessores do Gabinete, afim de tratar assuntos referentes ao Município, conforme processo nº 100.008.000067/2026-66.

Nome	Cargo	Lotação
MARLON MACHADO DE FARIA	Assessor Parlamentar	Gabinete Deputado Marcelo Cruz

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846165/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Urupa -RO / São Francisco -RO / Costa Marques -RO / Porto Velho-RO, no período de 20.07.2026 a 25.07.2026 com a finalidade de Reuniões e visitas oficiais nas prefeituras. Durante a viagem serão realizadas visitas institucionais aos municípios contemplados na programação, objetivando o acompanhamento de demandas de interesse público, coleta e atualização de informações técnicas e administrativas. Obtenção de informações estratégicas para o desenvolvimento de políticas públicas de cada Cidade visitada. O assessoramento técnico prestado nas referidas cidades, com isso irá permitir maior proximidade com a realidade dos municípios, conforme processo nº 100.008.000066/2026-11.

Nome	Cargo	Lotação
ERICA UCHOA DOS SANTOS NOGUEIRA	Assessor Técnico	GABINETE 4ª SECRETARIA

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846175/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de

10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Ji-Paraná-RO / Presidente Medice-RO / Ouro Preto -RO / Porto Velho-RO, no período de 20.07.2026 a 25.07.2026 com a finalidade de Realização de visitas técnicas e participação de reuniões, junto à autoridades de cada Município e visitas. Obtenção de informações estratégicas para o desenvolvimento de políticas públicas de cada Cidade visitada. O assessoramento técnico prestado nas referidas cidades, com isso irá permitir maior proximidade com a realidade dos municípios, conforme processo nº 100.008.000065/2026-77.

Nome	Cargo	Lotação
ELEAZAR NOGUEIRA	Assessor Técnico	GABINETE 4ª SECRETARIA

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846133/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre BURITIS / PORTO VELHO/BURITIS, no período de 20.07.2026 a 23.07.2026 com a finalidade de PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO JUNTO A EQUIPE DE PORTO VELHO, NO GABINETE DO DEPUTADO LUCAS TORRES. AS REUNIÕES SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA E IRÃO CONTRIBUIR PARA UM SERVIÇO MAIS EFETIVO E ALINHADO COM AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO, conforme processo nº100.055.000256/2026-73.

Nome	Cargo	Lotação
RENATA ROMUALDO DA SILVA	GABINETE DEPUTADO LUCAS TORRES	GABINETE DEPUTADO LUCAS TORRES

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0846581/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / Chupinguaia-RO / Porto Velho-RO, no período de 19.07.2026 A 24.07.2026 com a finalidade de Participar de uma reunião institucional e de visitas técnicas aos órgãos públicos do Município, incluindo as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, bem como ampliar a atuação integrada entre os poderes e instituições em benefício da comunidade, conforme processo nº 100.036.000084/2026-66.

Nome	Cargo	Lotação
Poliane Carneiro Rego	Assessora Técnica	Procuradoria Especial da Mulher

Porto Velho, 20 de julho de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023

Processo Administrativo 100.241.000010/2026-02

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato **027/ALE/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias de acessibilidade e em elevadores dotados de sistema de gerenciamento de tráfego e antecipação de chamadas, da Marca TK Elevadores Brasil, incluindo o fornecimento integral de peças, ferramental e insumos necessários, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva (troca de materiais, mão de obra) e assistência técnica, conforme necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início da vigência em **25 de julho de 2026**, e vencimento em **25 de janeiro de 2029**, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 619.893,78 (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.39.17 MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Programa Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Empenho nº 2026NE001141

Valor: R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos Reais)

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.30.25 MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Programa Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Empenho nº 2026NE001142

Valor: R\$ 81.378,78 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

Parágrafo Único. As despesas remanescentes relativas aos próximos exercícios correrão à conta dos recursos orçamentários respectivos, a serem consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos referidos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 027/ALE/2023, lavrado no Processo SEI n. [100.024.000061/2023-48](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA

Secretária Geral Adjunta – ALE/RO

Contratante



TK ELEVADORES BRASIL LTDA
GLAUBYA PAES SALLES
Representante da Contratada

TK ELEVADORES BRASIL LTDA
FABIO ROBSON DOS SANTOS
Representante da Contratado



Documento assinado eletronicamente por GLAUBYA PAES SALLES, Usuário Externo, em 14/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Fabio Robson Dos Santos, Usuário Externo, em 14/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Maria Marilu do Rosário de Barros Silveira, Secretário(a) Geral Adjunto(a), em 14/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0840335 e o código CRC 33FF2862.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo nº 100.1723.000185/2025-61

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: KAELE LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados a atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025-CONMINAS, conforme Termo de Adesão constante do Processo SEI nº 100.1723.000185/2025-61, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total (2 anos)
3	Veículo tipo SEDAN, capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, potência (etanol) entre 100 e 115 cv, zero quilômetro, 4 portas laterais, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas, sistema de som, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente, quilometragem livre, seguro total, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção	UNID	37	R\$ 3.990,00	R\$ 147.630,00	R\$ 3.543.120,00
7	Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas laterais, capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, motor a diesel, potência mínima de 190 cv, direção hidráulica, tração 4x4, vidros e travas elétricas, Air Bag Duplo, CD-Player, película solar conforme normas do DETRAN, ano/modelo correspondente ao ano vigente, veículo limpo e higienizado, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação vigente, manutenção preventiva e corretiva e seguro total por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção	UNID	43	R\$ 13.200,00	R\$ 567.600,00	R\$ 13.622.400,00
TOTAL					R\$ 715.230,00	R\$ 17.165.520,00

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 17.165.520,00 (dezesete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias a seguir informadas.

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Empenho n. 2026NE001212

Valor: R\$ 3.576.150,00 (Três Milhões e Quinhentos e Setenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e será de 2 (dois) anos.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

CONTRATANTE

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SECRETÁRIO GERAL

KAELE LTDA

CONTRATADA

JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NEILO DE LIMA SILVA**, Usuário Externo, em 20/07/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Geral, em 20/07/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0846132** e o código CRC **37546DBD**.

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ATO P Nº 046/2026-LEG/ALE.

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 21 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea **b** do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 16h do dia 21 de julho de 2026, para leitura de mensagens e deliberação das seguintes matérias:

I – Veto Total nº 128/2026, ao Projeto de Lei nº 1.360/2026, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que “Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Regulação do Bronzeamento Assistido Controlado, reconhece a prestação de serviço no setor e estabelece diretrizes para seu funcionamento no Estado de Rondônia”;

II – Projeto de Lei Complementar nº 202/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009”;

III - Projeto de Lei nº 1.170/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do estado de Rondônia”;

IV - Projeto de Lei nº 1.256/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Acredita dispositivos à Lei nº 995, de 27 de julho de 2001”;

V - Projeto de Lei nº 1.394/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 43.600.824,84, em favor das unidades orçamentárias Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - Fundimper e Fundo de Reconstituição de Bens Lesados – FRBL”;

VI - Projeto de Lei nº 1.409/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.308.247,49, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fesa”;

VII - Projeto de Lei nº 1.416/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.570.011,24, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri”;

VIII - Projeto de Lei nº 1.423/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Sesdec”;

IX - Projeto de Lei nº 1.428/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 779.713,80, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação – Seduc”;

X - Projeto de Lei nº 1.452/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.335.312,72, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – Fapero”;

XI - Projeto de Lei nº 1.457/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 200.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO”;

XII - Projeto de Lei nº 1.461/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.351.696,43, em favor da unidade orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – Fider”;

XIII - Projeto de Lei nº 1.471/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.301.075,93, em favor da unidade orçamentária Fundo

Estadual de Assistência Social – Feas”;

XIV - Projeto de Lei nº 1.473/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 34.035,09, em favor da unidade orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp”;

XV - Projeto de Lei nº 1.479/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.082.580,05, em favor da unidade orçamentária Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Alero”;

XVI - Projeto de Lei nº 1.480/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental – Fepram”;

XVII - Mensagem nº 5/2026/PGJ, de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, que “Altera dispositivos da Lei Complementar no 303, de 26 de julho de 2004, e dá outras providências”;

XVIII - Mensagem nº 147/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Cria o Conselho Estadual de Economia Solidária - Cees e altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.888, de 23 de agosto de 2016”;

XIX - Mensagem nº 171/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o regramento do Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO e revoga a Lei nº 3.447, de 15 de setembro de 2014”;

XX - Mensagem nº 175/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.801.800,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju”; e

XXI - Mensagem nº 179/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 13.470.025,54, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO